



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.973

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2011

35 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

LEI

LEI Nº 4.043, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o orçamento do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) para o exercício de 2011; autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), na forma constante dos Anexos I e II, e autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, o respectivo crédito especial, no limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º As receitas vinculadas ao Fundo serão apropriadas na fonte 46 - Recursos arrecadados pelo FUNDEMS, conforme previsão contida no art. 10, § 3º, da Lei nº 3.935, de 21 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO I DA LEI Nº 4.043, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

ORÇAMENTO ANUAL 2011 - RECEITA

ÓRGÃO - 21907 - Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS)				
UNIDADE - 21907 - Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RUBRICAS	FONTES
		ORÇAMENTÁRIA		
		CATEGORIA		
		ECONÔMICA		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F		100.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	F		100.000
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	F	100.000	
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	F	100.000	
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	F		2.900.000
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	F		2.900.000
2430.03.00	RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS		2.900.000	
TOTAL				3.000.000

ANEXO II DA LEI Nº 4.043, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

ORÇAMENTO ANUAL 2011 - DESPESA

ÓRGÃO - 21907 - Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS)				
UNIDADE - 21907 - Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS)				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RUBRICAS	FONTES
		ORÇAMENTÁRIA		
		CATEGORIA		
		ECONÔMICA		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F		100.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	F		100.000
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	F	100.000	
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	F	100.000	
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	F		2.900.000
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	F		2.900.000
2430.03.00	RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS		2.900.000	
TOTAL				3.000.000

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS	ENC. DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVEST.	DA DÍVIDA	FINAN-CEIRAS
AGRICULTURA		3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
MS COMPETITIVO - ADENSAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA		3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
21907.20.60		1.016.2485						
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEMS	46	F 3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
TOTAL		3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
FISCAL		3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
SEGURIDADE								
PROJETO								
ATIVIDADE		3.000.000	-	-	2.000.000	1.000.000	-	-
CORRENTE		2.000.000	-	-	2.000.000	-	-	-
CAPITAL		1.000.000	-	-	-	1.000.000	-	-

LEI Nº 4.044, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Coxim o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, ao Município de Coxim o imóvel (terreno e prédio), localizado no Distrito de Silvianópolis, objeto da matrícula nº 13.676, do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim, com área de 10.000,00 m², conforme consta dos autos do Processo nº 13/000146/2011, para a reforma e a ampliação da Escola Municipal de Pré-Escolar 1º e 2º Graus Estudante Willian Tavares de Oliveira.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput corresponde a um lote de terreno sob número 62/63/B, área de 10.000,00 m², desmembrado do lote 62/63/AA, situado no Patrimônio de "Silvianópolis", no Município de Coxim, com os seguintes limites e confrontações: O marco 1, ponto de partida, cravado à margem da Rodovia Municipal e distância de 23,07 m até o marco 2, também à margem da referida Rodovia; daí deflete à direita com a distância de 60,93 m até o marco 3, dividindo com o lote 62/B (remanescente); daí deflete à esquerda e distância de 28,40 m até o marco 4, dividindo com o lote 62B (remanescente); daí deflete à esquerda com a distância de 62,53 m até o marco 5 à margem da Rodovia Municipal; daí deflete à direita, com a distância de 74 m até o marco 6, também à margem da rodovia; daí deflete à direita com a distância de 76 m até o marco 7 dividindo com o lote n. 64; daí deflete à direita com a distância de 140 m até o marco 8, dividindo com os lotes 58 e 59; daí deflete à direita com a distância de 98,90 m até o marco ponto de partida, dividindo com o lote n. 61. Confrontações: ao Norte, 23,07 m; 28,40 m e 74 m para a Rodovia Municipal e lote 62/B; ao Sul, com 140

m dividindo com os lotes 58 e 59; ao Leste, com 76 m, dividindo com o lote n. 64 e ao Oeste, com 98,90 m dividindo com o lote 61.

Art. 2º O donatário deverá manter a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, ou seja, a reforma e a ampliação da Escola Municipal de Pré-Escolar 1º e 2º Graus *Estudante Willian Tavares de Oliveira*, no prazo de dois anos, contado da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, bem como a averbação da construção existente à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.045, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Sidrolândia, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, ao Município de Sidrolândia, o imóvel determinado pelo lote 01-B da Quadra 26, com área de 760 m², objeto da matrícula nº 13.488 do 1º Serviço de Registro Público daquela Comarca, consoante demonstra o Processo nº 13/000715/2009, para construção do Arquivo Municipal.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* corresponde a um lote de terreno determinado pelo número 01-B da Quadra 26, situado naquele Município com as seguintes características e confrontações: localizado no lado par dos logradouros, tem frente para a Rua São Paulo, medindo 19 m; fundo medindo 19 m confronta-se com parte do lote A, distante da Rua Santa Catarina em 40 m; do lado esquerdo medindo 40 m confronta com o lote 2, distante da Rua Lúcia de Souza Mello em 60 m e do lado direito medindo 40 m confronta-se o lote 1A, distante da Rua Targino de Souza Barbosa em 21 m, perfazendo uma área total de 760 m².

Art. 2º O donatário deverá manter a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, ou seja, a construção do Arquivo Municipal, no prazo de dois anos, contado da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.046, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, o imóvel urbano que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado sob o número 18-F, da quadra nº 15, setor nº 03 da Rua Barão de Ladário, na cidade de Bela Vista, medindo 6,00 m de frente por 22,00 m da frente aos

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Mensagem do Governador	02
Decretos Normativos.....	04
Decreto	07
Secretarias.....	08
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	28
Poder Legislativo	28
Municipalidades.....	30
Publicações a Pedido.....	34

fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 132,00 m², localizado no lado par, na margem esquerda da Rua Barão de Ladário no sentido Sul/Norte, conforme o mapa cadastral do perímetro urbano da cidade, distante 76,00 m da esquina formada com a Rua São Geraldo, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Barão de Ladário; lado direito com o lote 18-A; lado esquerdo e fundos com o lote 18-C, registrado sob a matrícula nº 13.867, da Ficha nº 2, do Livro nº 2 do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, desmembrado do Lote 18-C, da quadra 15, do setor 03, da Rua Santo Amaro, registrado sob a matrícula nº 6.795. (Processo nº 09/000418/2008).

Art. 2º A donatária deverá dar a destinação para a qual o lote de terreno de que trata o art. 1º foi doado, ou seja, a edificação da sede da 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Município de Bela Vista, no prazo de dois anos, contado da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado.

Art. 3º A donatária providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MENSAGEM DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 36/2011 Campo Grande, 17 de junho de 2011.

VETO TOTAL

Dispõe sobre o apoio a entidades não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, mesmo comungando com o nobre Deputado, autor do projeto de lei, a preocupação de que o apoio às organizações da Sociedade Civil que atendem aos dependentes químicos em nosso Estado seja inspiração para ações do Poder Executivo, decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Dispõe sobre o apoio a entidades não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, obrigar a Secretaria de Estado de Saúde, por meio de seus profissionais da área de saúde, a dar apoio às entidades não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos.

Analisando o autógrafo do projeto de lei, registro com o devido respeito que, embora nobre e louvável, a proposta do Parlamentar invade a competência do Chefe do Poder Executivo Estadual de iniciar o processo legislativo, uma vez que a instituição de qualquer programa de governo ou projeto constitui "ato típico de administração", reservado à direção superior da administração estadual, consoante dispõem o art. 67, § 1º, inciso II, alínea "d" e o art. 89, inciso V da Constituição Estadual.

Impende salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, acaba por interferir em prerrogativas inerentes de Chefe da Administração, além de configurar ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, elencado nos artigos 2º da Constituição Federal e da Carta Magna Estadual.

Necessário observar que o projeto de lei cria obrigação para órgão da Administração direta, especificamente para a Secretaria de Estado de Saúde, em flagrante violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura, ações, atribuições e deveres do Poder Público, ou seja, para definir as diretrizes e dispor sobre o funcionamento da máquina estadual.

É importante ressaltar que nos casos de competência reservada ao Chefe do Executivo está implícita a discricionariedade deste para decidir o momento adequado para deflagrar o processo legislativo, não podendo esta decisão ser tomada pelo Parlamento, o que é confirmado pelas decisões exaradas pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIn 2.808/RS, Rel. Min. GILMAR MENDES, Plenário, j. 24.08.2006, DJ 17.11.2006, p. 47, Lex-STF 338/46, e da ADIn-MC 1.144/RS, Rel. 1.144/RS, Rel. Min. FRANCISCO REZEK, Plenário, j. 23.02.1995, DJ 04.05.2001, p.2.

A par do entendimento de que a matéria esposada na proposição em comento, somente pode ser regulada por lei de iniciativa exclusiva do Governador, reproduzo trecho do voto do Ministro Sidney Sanches, proferido na Medida Cautelar em ADI nº 2.372-1-MC-STF:

"De qualquer maneira, não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de lei para criá-los e extingui-los.

De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra lei pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las.

Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário." (destacamos)

Além do argumento jurídico, razão primeira e absoluta do veto, cabe informar que o Poder Executivo Estadual desenvolve programas, projetos e ações dirigidas às pessoas dependentes de substâncias psicoativas e suas famílias.

Alinhado com a Política Nacional de Saúde Mental, estabelecida pela Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, foram criados diversos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, sob gestão dos Municípios, sendo que o Estado faz repasses financeiros aos Municípios, visando apoiar o funcionamento de tais Centros.

Nesse ponto da argumentação, cumpre esclarecer que o repasse fundo a fundo é a transferência, regular e automática, de valores, diretamente do **Fundo Nacional de Saúde (FNS)** para Estados e Municípios, independentemente de convênios ou instrumentos similares, de acordo com as condições de gestão do beneficiário, estabelecidas na Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS) 01/96.

Existem cinco tipos de CAPS diferentes, cada um com uma clientela diferenciada (adultos, crianças/adolescentes e usuários de álcool e drogas) a depender do contingente populacional a ser coberto (pequeno, médio e grande porte) e do período de funcionamento (diurno ou 24h).

Todos os tipos de CAPS são compostos por equipes multiprofissionais, com presença obrigatória de psiquiatra, enfermeiro, psicólogo e assistente social, aos quais se somam outros profissionais do campo da saúde. A estrutura física dos CAPS deve ser compatível com o acolhimento, desenvolvimento de atividades coletivas e individuais, realização de oficinas de reabilitação e outras atividades necessárias a cada caso em particular.

Alguns desses CAPS são específicos para tratamentos de dependentes de álcool e drogas, chamados CAPS-AD. São serviços para pessoas com problemas pelo uso de álcool ou outras drogas. Em Mato Grosso do Sul tem-se os seguintes CAPS-AD:

Campo Grande

CAPS-AD Dr^a Fátima M. M. Medeiros
Rua Joaquim Murinho, 1786 - Antonio Vendas
CEP: 79003-020 - Campo Grande - MS
Tel: (67) 3314-3756 / 3314-3280 / 3314-3769
saudemental.sesau@pmcg.ms.gov.br

Dourados

CAPS-AD Dourados
Rua Ilda Bergo Duarte, 865 - Centro
CEP: 79802-021 - Dourados - MS
Tel: (67) 3411-7778

De outro viés, a Política de Assistência Social, normatizada pelo Sistema Único de Assistência Social/SUAS, tem sua organização de serviços, descrita na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, com o título "Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais" que aponta Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), como locus privilegiados de atendimento aos usuários dessa Política Pública, tendo como foco a família.

Dessa forma, o usuário e/ou dependente de substâncias psicoativas e seus familiares, que buscam apoio para superação da vulnerabilidade em decorrência do uso das drogas, recebem acompanhamento psicossocial por meio dos CREAS, com vistas ao restabelecimento de vínculos familiares e comunitários e sua inclusão na rede socioassistencial.

Atendendo a normatização da Política Nacional de Assistência Social, a execução dos serviços dos CREAS são de competência do município, cabendo ao Estado o seu cofinanciamento, o que é feito, sistematicamente, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Assim, em razão das máculas apontadas, não pode o projeto de lei em epígrafe receber a chancela governamental.

À vista do exposto, com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e da Secretaria de Estado de Saúde, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 37/2011

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

VETO TOTAL

Dispõe sobre o cadastro eletrônico de inscritos nos programas habitacionais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Dispõe sobre o cadastro eletrônico de inscritos nos programas habitacionais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, determinar que o Poder Público Estadual deverá disponibilizar em meio eletrônico a divulgação dos inscritos nos programas habitacionais coordenados ou executados pelo Estado, ou os que envolvam recursos do tesouro estadual, bem como criar um cadastro eletrônico com os nomes dos candidatos inscritos nos programas habitacionais, obedecendo a ordem de antiguidade das inscrições.

Analisando o autógrafo do projeto de lei, registro, com o devido respeito, que, embora louvável, a proposição do Parlamentar invade a competência do Chefe

do Poder Executivo Estadual de iniciar o processo legislativo, tendo em vista que a matéria em referência constitui "ato típico de administração", reservado à direção superior da administração estadual, com o auxílio dos Secretários de Estado, consoante dispõem o art. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e o art. 89, inciso V, da Constituição Estadual.

Registro que a aprovação de leis ou a introdução de normas, que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, acaba por interferir em prerrogativas inerentes ao Chefe da Administração, além de configurar ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido nos artigos 2º da Constituição Federal e da Carta Magna Estadual e, ainda, esbarra no princípio da reserva de administração.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já teve oportunidade de decidir que:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei do Estado do Rio Grande do Sul. Instituição do Pólo Estadual da Música Erudita. 3. **Estrutura e atribuições de órgãos e Secretarias da Administração Pública.** 4. **Matéria de iniciativa privada do Chefe do Poder Executivo.** 5. Precedentes. 6. Exigência de consignação de dotação orçamentária para execução da lei. 7. Matéria de iniciativa reservada do Poder Executivo. 8. Ação julgada procedente." (STF, ADIn 2.808/RS, Rel. Min. GILMAR MENDES, Plenário, j. 24.08.2006, DJ 17.11.2006, p. 47, Lex-STF 338/46; (destacou-se)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI 10.238/94 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Arguição de Inconstitucionalidade da Lei 10.238/94 do Rio Grande do Sul, que instituiu o Programa Estadual de Iluminação Pública. Vício de forma: lei de iniciativa parlamentar. afronta ao disposto no artigo 61-§ 1º- II-e, da Constituição Federal. Presença dos requisitos necessários ao deferimento da medida cautelar." (STF, ADIn-MC 1.144/RS, Rel. 1.144/RS, Rel. Min. FRANCISCO REZEK, Plenário, j. 23.02.1995, DJ 04.05.2001, p.2.)

Convém citar que, de acordo com o art. 17-A, *caput*, e inciso I da Lei Estadual nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pelas Leis nº 3.345, de 22 de dezembro de 2006 e nº 3.682, de 29 de maio de 2009, compete à Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades a formulação da política habitacional do Estado, bem como a elaboração e a execução de programas e projetos para concretizá-la.

Por outro lado, insta salientar que grande parte dos programas habitacionais do Estado são realizados em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), devendo, portanto, observar-se a Legislação Federal.

Nesse diapasão, constata-se que a proposta em epígrafe não guarda correspondência com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que *dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida*, alterada pela Medida Provisória n. 514, de 1º de dezembro de 2010, que prescreve, *in verbis*:

"Art. 3º Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até dez salários mínimos;

II - faixas de renda definidas pelo Poder Executivo Federal para cada uma das modalidades de operações;

III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; e

IV - prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

.....

§ 3º O Poder Executivo Federal definirá:

I - os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do PMCMV;

II - os limites de renda familiar, expressos em moeda corrente; e

III - a periodicidade de atualização desses limites.

.....

Destarte, depreende-se que compete ao Poder Executivo Federal dispor sobre os parâmetros de priorização dos beneficiários dos programas habitacionais.

Dessa forma, verifica-se que a pretensa lei estadual, ao criar esse cadastro eletrônico tendo como critério a antiguidade das inscrições, não guarda sintonia com a sobredita legislação, e, em nada poderá beneficiar aos cadastrados, na medida em que a seleção será realizada pelos critérios delineados pelo Governo Federal.

A criação desse cadastro eletrônico apenas causará aos inscritos mais antigos constrangimentos, uma vez que nem sempre os mais antigos serão primeiramente beneficiados, mas, sim, aqueles que foram selecionados de acordo com os critérios estabelecidos na legislação específica.

Assim, em razão de todas essas máculas apontadas, não pode o projeto de lei encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Estado.

À vista do exposto, com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 38/2011

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

VETO TOTAL

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas Unidades da Rede Pública de Saúde e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que Dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas Unidades da Rede Pública de Saúde e dá outras providências, pelas razões que, respeitosamente, peço venia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o nobre Deputado obrigar as Unidades da Rede Pública de Saúde a realizarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com tempo máximo de espera, a contar do agendamento, de 15 dias para exames médicos, 30 dias para consulta e 60 dias para cirurgias eletivas e 1 hora para os atendimentos de emergência em Postos de Saúde.

Analisando o texto do projeto de lei, constata-se que o intuito do Parlamentar é louvável e a proposta é meritória. No entanto, é de conhecimento notório e público as dificuldades que os Poderes Públicos, nacionalmente, vêm enfrentando no que diz respeito ao atendimento à saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Ademais, a questão do tempo de espera no SUS envolve uma série de fatores, cuja resolutividade independe de qualquer ato normativo, razão pela qual o projeto não pode prosperar.

Sob o aspecto normativo, observa-se que a proposição, ao tentar legislar sobre o tempo de espera dos usuários do SUS, atingiu as três esferas de Governo, na medida em que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, descentralizado, com direção única em cada esfera de governo, nos termos do art. 198, inciso I da Constituição Federal.

Nessa esteira, a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 9º e incisos determina que a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos: no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Dessa forma, a direção do SUS na esfera estadual é exercida pela Secretaria de Estado de Saúde, que faz parte da estrutura do Poder Executivo Estadual. Depreende-se dessa constatação que não pode o Parlamento Estadual iniciar processo legislativo acerca de atribuições de órgãos da administração direta do Estado, conforme dispõem o art. 67, § 1º, II, "d", e o art. 89, V, da Carta Estadual.

Insta salientar que a aprovação de leis ou introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, acaba por interferir em prerrogativas inerentes de Chefe da Administração, além de configurar ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, elencado nos artigos 2º da Constituição Federal e da Estadual, e ainda em desrespeito ao princípio da reserva de administração, conforme já teve oportunidade de decidir o Supremo Tribunal Federal (STF)¹.

Por outro lado, no que diz respeito à competência da União e dos Municípios não pode a legislação estadual determinar prazo para a realização de consultas, exames ou cirurgias eletivas para serem cumpridos por órgãos pertencentes à estrutura do Poder Executivo de outra esfera de Governo, sob pena de usurpação de competência.

Além dos aspectos alinhavados, ressalve-se que o Sistema Único de Saúde não está inerte quanto à questão do atendimento no SUS. Para isso foi criado pelo Ministério da Saúde, o Programa HUMANIZA SUS.

Os objetivos desse Programa baseiam-se em cinco focos:

1ª - Contagiar trabalhadores, gestores e usuários do SUS com os princípios e as diretrizes da humanização;

2ª - Fortalecer iniciativas de humanização existentes;

3ª - Desenvolver tecnologias relacionais e de compartilhamento das práticas de gestão e de atenção;

4ª - Aprimorar, ofertar e divulgar estratégias e metodologias de apoio a mudanças sustentáveis dos modelos de atenção e de gestão;

5ª - Implementar processos de acompanhamento e avaliação, ressaltando saberes gerados no SUS e experiências coletivas bem-sucedidas.

Espera-se que seguindo esses princípios e programas desenvolvidos pelo Humaniza SUS, obtenha-se como resultado prático a redução de filas e do tempo de espera com ampliação do acesso; atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco; implantação de modelo de atenção com responsabilização e vínculo; garantia dos direitos dos usuários; valorização do trabalho na saúde; gestão participativa nos serviços.

Destarte, primordialmente em virtude das máculas jurídicas constatadas no projeto de lei em comento e pelos demais aspectos operacionais citados, não pode a proposição ingressar no ordenamento jurídico do Estado.

À vista do exposto, com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

¹ STF, **ADIn 2.808/RS**, Rel. Min. GILMAR MENDES, Plenário, j. 24.08.2006, DJ 17.11.2006, p. 47, Lex-STF 338/46 e STF, **ADIN-MC 1.144/RS**, Rel. 1.144/RS, Rel. Min. FRANCISCO REZEK, Plenário, j. 23.02.1995, DJ 04.05.2001, p.2.

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.218, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo I - Máquinas Aparelhos e Equipamentos Industriais, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 51/2010, celebrado na 137ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo I - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos: "

ITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH
20.3	Máquinas e aparelhos de jato de areia	8424.30.20
20.5	Outras máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor ou qualquer outro abrasivo e aparelhos de jato semelhantes	8424.30.90
21.5	Outros guinchos e cabrestantes de motor elétrico	8425.3190
21.6	Outros guinchos e cabrestantes com capacidade inferior ou igual a 100 toneladas	8425.39.10
21.7	Outros guinchos e cabrestantes	8425.39.90
29.8	Máquinas para ondular papel ou cartão	8439.30.30
41.9	Máquinas de costura	8452.29.24
41.10	Galoneiras	8452.29.25
56.5	Outras ferramentas com motor elétrico ou não elétrico incorporado, de uso manual	8467.29 8467.89.00
		" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 23 de abril de 2010.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.219, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Especiais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras introduzidas no Convênio ICMS 126/98 pelos Convênios ICMS 113/04, 55/05, 22/08, 117/08, 06/10 e 128/10, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Especiais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 16.

.....

§ 1º Revogado:

I - revogado;

II - revogado;

III - revogado.

....." (NR)

"Art. 19.

§ 5º A empresa de telecomunicação, na hipótese do § 4º, deve informar à repartição fiscal a que estiver vinculada, as séries e as subséries das notas fiscais adotadas para cada tipo de prestação de serviço, antes do início da utilização, da alteração, da inclusão ou da exclusão da série ou da subsérie adotadas." (NR)

"Art. 20.

§ 1º

II - no último dia de cada mês será emitida Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST) ou Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (NFSC), de subsérie especial, abrangendo todos os documentos internos emitidos no mês, com destaque do ICMS devido;

....." (NR)

"Art. 21. Revogado:

I - revogado;

II - revogado.

Parágrafo único. Revogado." (NR)

"Art. 24. Na prestação de serviços de comunicação entre empresas de telecomunicação relacionadas no Ato COTEPE 10/08, de 23 de abril de 2008, prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Serviço Móvel Celular (SMC) ou Serviço Móvel Pessoal (SMP), o imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede será devido apenas sobre o preço do serviço cobrado do usuário final.

§ 1º Aplica-se, também, o disposto neste artigo às empresas prestadoras de Serviço Limitado Especializado (SLE), Serviço Móvel Especializado (SME) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), que tenham como tomadoras de serviço as empresas referidas no caput, desde que observado o disposto no § 2º e as demais obrigações estabelecidas na legislação.

§ 2º O tratamento previsto neste artigo fica condicionado à comprovação do uso do serviço como meio de rede, da seguinte forma:

I - apresentação de demonstrativo de tráfego, contrato de cessão de meios de rede ou outro documento, contendo a natureza e o detalhamento dos serviços, endereços e características do local de instalação do meio;

II - declaração expressa do tomador do serviço confirmando o uso como meio de rede;

III - utilização de código específico para as prestações de que trata este artigo, no arquivo previsto no Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003;

IV - indicação, no corpo da nota fiscal, do número do contrato ou do relatório de tráfego ou de identificação específica do meio de rede que comprove a natureza dos serviços e sua finalidade.

§ 3º A empresa tomadora dos serviços fica obrigada a efetuar o recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede, nas hipóteses descritas a seguir:

I - prestação de serviço a usuário final que seja isenta, não tributada ou realizada com redução da base de cálculo;

II - consumo próprio.

§ 4º Para efeito do recolhimento previsto no § 3º, o montante a ser tributado será obtido pela multiplicação do valor total da cessão dos meios de rede pelo fator obtido da razão entre o valor das prestações previstas no § 3º e o total das prestações do período.

§ 5º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, nas seguintes hipóteses:

I - prestação a empresa de telecomunicação que não esteja devidamente inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE);

II - prestação a empresa de telecomunicação optante pelo Simples Nacional;

III - serviços prestados por empresa de telecomunicação optante pelo Simples Nacional." (NR)

"Art. 25. As empresas de telecomunicação podem imprimir suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações (NFST) ou de Serviço de Comunicação (NFSC) conjuntamente com as de outras empresas de telecomunicação em um único documento de cobrança, desde que:

II - ao menos uma das empresas envolvidas esteja relacionada em Ato Cotepe, podendo uma das partes ser empresa prestadora de Serviço Móvel Especializado (SME) ou de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

III - as NFST ou NFSC refiram-se ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração;

IV -

c) informar, conjunta e previamente, à repartição fiscal a que estiverem vinculadas, as séries e as subséries das notas fiscais adotadas para este tipo de prestação, indicando para cada série e subsérie, a empresa emitente e a empresa impressora do documento, assim como qualquer tipo de alteração, inclusão ou de

exclusão de série ou de subsérie adotadas.

.....

§ 2º Na hipótese do inciso II, quando apenas uma das empresas estiver relacionada em Ato Cotepe, a impressão do documento caberá a essa empresa.

§ 3º A empresa responsável pela impressão do documento fiscal nos termos deste artigo, no prazo previsto para a apresentação do arquivo magnético descrito no Convênio ICMS 115/03, deve apresentar, relativamente aos documentos por ela impressos, arquivo texto, conforme leiaute e manual de orientação descrito em Ato Cotepe, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - da empresa impressora dos documentos fiscais: a razão social, a inscrição estadual e o CNPJ;

II - da empresa emitente dos documentos fiscais: a razão social, a inscrição estadual e o CNPJ;

II - dos documentos impressos: período de referência, modelo, série ou subsérie, os números inicial e final, o valor total: dos serviços, da base de cálculo, do ICMS, das Isentas, das outras e de outros valores que não compõem a base de cálculo;

III - nome do responsável pela apresentação das informações, seu cargo, telefone e e-mail.

§ 4º A obrigatoriedade da entrega do arquivo descrito no § 3º deste artigo persiste mesmo que não tenha sido realizada prestação no período, situação em que os totalizadores e os dados sobre os números inicial e final das Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (NFST) ou Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (NFSC), por série de documento fiscal impresso, deverão ser preenchidos com zeros.

§ 5º O arquivo texto definido no § 3º deste artigo, poderá ser substituído por planilha eletrônica com a mesma formatação de campos e leiaute definidos no Ato Cotepe." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde:

I - 1º de maio de 2008, relativamente ao inciso II do § 1º do art. 20; ao caput e aos incisos II e III do caput e ao § 2º do art. 25, do Anexo V ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

II - 1º de julho de 2009, relativamente ao caput do 24 e seus §§ 1º e 2º, do Anexo V;

III - 1º de maio de 2010, relativamente aos acréscimos do § 5º ao art. 19 e da alínea c ao inciso IV do caput e aos §§ 3º a 5º do art. 25, do Anexo V;

IV - 1º de novembro de 2010, relativamente aos §§ 3º a 5º do art. 24 do Anexo V.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º e seus incisos I, II e III do art. 16; e o art. 21, seus incisos I e II e seu parágrafo único, todos do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Especiais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com efeitos desde a publicação dos Convênios ICMS 113/04 e 55/05, respectivamente.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.220, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Acréscimo e altera dispositivos do Decreto nº 12.897, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Geopark Bodoquena-Pantanal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.897, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 4º-A. O Conselho Gestor do Geopark Bodoquena-Pantanal, para a execução de suas atividades, tem a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Secretaria-Executiva.

§ 1º A Plenária se reunirá mediante convocação de seu presidente ou por iniciativa da maioria dos seus membros.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor do Geopark Bodoquena-Pantanal será eleito pela maioria dos seus membros para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º O Presidente do Conselho Gestor em seu ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário-Executivo.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do Geopark Bodoquena-Pantanal será exercida pelo titular da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)." (NR)

"Art. 5º

VI - sugerir e convidar outras entidades a integrar o Conselho Gestor

visando ao desenvolvimento das ações do Geopark Bodoquena-Pantanal." (NR)

"Art. 6º

....."

XXI - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT);

XXII - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

XXIII - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

XXIV - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

§ 1º O funcionamento do Conselho Gestor do Geopark Bodoquena-Pantanal será estabelecido no regimento interno, por ato do Governador do Estado.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor serão nomeados por ato do Governador do Estado, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

§ 3º O Presidente do Conselho deverá organizar as reuniões, fixando suas pautas e registro de atas, bem como se responsabilizará pelo arquivo da documentação e pela sua entrega à entidade sucessora na presidência." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do
Planejamento, da Ciência e Tecnologia

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

DECRETO Nº 13.221, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, na redação dada pela Lei nº 4.038, de 6 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2011, o mandato dos atuais Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 13.222, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre o comprovante relativo à situação do sujeito passivo no Cadastro da Agropecuária (CAP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a conveniência da Administração em uniformizar os procedimentos para a emissão de comprovante que ateste a situação do sujeito passivo quanto à inscrição no Cadastro da Agropecuária (CAP), bem como a utilização dos recursos tecnológicos atualmente disponíveis, com o objetivo de facilitar a execução de sua atividade,

D E C R E T A:

Art. 1º A comprovação relativa à situação cadastral do sujeito passivo inscrito no Cadastro da Agropecuária (CAP), da Secretaria de Estado de Fazenda, deve ser feita mediante a consulta e a emissão do respectivo comprovante, por meio da Internet, mediante acesso ao Portal ICMS Transparente, no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br.

§ 1º O comprovante emitido na forma deste artigo:

I - substitui o Cartão do Produtor Rural (CPR);

II - possui validade somente no dia da sua emissão;

III - não dispensa a confirmação, no endereço eletrônico referido no caput deste artigo, dos dados constantes no comprovante.

§ 2º No comprovante devem constar, obrigatoriamente, a hora e a data de emissão.

Art. 2º O Anexo IV - Do Cadastro Fiscal - ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 25. Cumpridas as exigências deste Capítulo e do anterior, será deferida a inscrição ao contribuinte.

Parágrafo único. A prova da inscrição no Cadastro da Agropecuária pode ser feita por meio da consulta ou da apresentação do comprovante emitido por meio da Internet, mediante acesso ao Portal ICMS Transparente, no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br." (NR)

"Art. 39.

....."

VI - a FIC for comprovadamente utilizada por outra pessoa, que não o titular ou representante legal, ou houver prova de sua adulteração ou falsificação;

....." (NR)

Art. 3º Nos decretos e atos normativos do Estado, a expressão "Cartão do Produtor Rural (CPR)" fica substituída pela expressão "comprovante de inscrição no Cadastro da Agropecuária".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 25; o art. 26 e o seu parágrafo único; e a alínea **d** do inciso II do art. 41, todos do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal - ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANDRÉ LUIZ CANCE
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

DECRETO n. 13.223, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e no disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, homologado em 23 de junho de 2010 através do Edital n. 28/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFO de 21 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.732, de 23 de junho de 2010, fica prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO n. 13.224, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e no disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, homologado em 23 de junho de 2010 através do Edital n. 36/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD de 21 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.732, de 23 de junho de 2010, fica prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO Nº 13.225, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera e acresce dispositivos ao art. 5º do Decreto nº 12.423, de 5 de outubro de 2007, que regulamenta a prestação de serviço de plantão a distância, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 12.423, de 5 de outubro de 2007, pas-

sa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O pagamento do plantão de serviço a distância, para servidor detentor da função de Médico, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no art. 10 do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, e suas alterações, pela realização de plantão de 12 (doze) horas consecutivas.

§ 1º Para os servidores relacionados nos incisos I a V do art. 4º deste Decreto, o pagamento corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, e suas alterações, por hora em plantão à disposição da unidade de saúde para pronto atendimento, sempre que requisitado.

§ 2º A disponibilidade do profissional que permanece em plantão de serviço a distância será de, no máximo, até dois plantões a distância por semana de 12 (doze) horas consecutivas ou de quatro plantões a distância de 6 (seis) horas consecutivas, além de sua carga horária semanal.

§ 3º Os profissionais que realizam plantão a distância de 6 (seis) horas consecutivas perceberão proporcionalmente ao valor estabelecido neste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 12.423, de 5 de outubro de 2007.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 13.226, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera a redação de dispositivos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a concessão e pagamento de adicional de plantão de serviço a servidores do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados, dos art. 7º e 10 do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, na redação dada pelo Decreto nº 12.956, de 8 de abril de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

Parágrafo único.

I - ensino superior, R\$ 30,00 (trinta reais);

II - ensino médio, R\$ 14,00 (quatorze reais);

III -

a) R\$ 10,00 (dez reais), para o nível I;

b) R\$ 14,00 (quatorze reais), para o nível II." (NR)

"Art. 10. Aos servidores detentores dos cargos de Especialista de Serviços de Saúde ou de Profissional de Serviços Hospitalares na função de Médico será pago o adicional de plantão de serviço no valor de R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais), pela realização de plantão de doze horas consecutivas nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde e da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

.....

§ 5º O valor fixado no caput será acrescido de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) quando o plantão for realizado nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo pelo Poder Executivo Estadual." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.956, de 8 de abril de 2010.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO

DECRETO "E" Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude e constitui a Comissão Organizadora Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, como etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2011, no Auditório da Secretaria de Estado de Governo, (SEGOV), situado na Avenida do Poeta, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Art. 2º A organização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude será efetuada pela Comissão Organizadora Estadual, que terá a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria de Estado de Governo;

Social; II - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência

III - um representante da Secretaria de Estado de Educação;

IV - um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - um representante da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude da Câmara dos Deputados;

Nacional de Políticas Públicas de Juventude; VI - um representante da Comissão Organizadora da 2ª Conferência

Campo Grande; VII - um representante da Coordenadoria Municipal da Juventude de

Mato Grosso do Sul; VIII - dois representantes de Conselhos Municipais de Juventude, em

IX - um representante da União Estadual dos Estudantes (UEE).

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pelo representante da Secretaria de Estado de Governo.

§ 2º A Comissão Organizadora Estadual terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua nomeação, para elaborar e publicar o regimento interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 3º O regimento interno, dispoendo sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Estadual, será publicado no Diário Oficial do Estado, por meio de Resolução do Secretário de Estado de Governo, que o aprovará.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;

II - realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;

III - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais;

IV - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Estado ou no Município, para organizarem e participarem das conferências;

V - sistematizar os relatórios das pré-conferências, das Conferências Municipais Preparatórias e Eletivas;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual;

VII - aprovar a programação da etapa estadual;

VIII - produzir a avaliação da etapa estadual;

IX - providenciar a publicação do relatório final da etapa estadual;

X - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual que não estejam previstas no regimento interno;

XI - deliberar sobre o número de participantes na etapa estadual.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude correrão à conta de recursos da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO "E" Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres*, a ser realizada em Campo Grande-MS, nos dias 28 e 29 de outubro de 2011, sob a direção da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher da Secretaria de Estado de Governo de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania das mulheres sul-mato-grossenses.

Art. 2º A *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* adotará os seguintes temas:

I - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades para as mulheres sul-mato-grossenses.

Art. 3º A *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* será presidida pela titular da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela representante por ela designada.

Art. 4º O Secretário de Estado de Governo expedirá, mediante Resolução, o Regimento Interno da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres*.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres*, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 69 de 08 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Sub-anexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 196, concedida com base no Artigo 10, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : BRASIL MICROS LTDA

CNPJ: 04.694.130/0001-22 Insc. Est. 28.319.735-8

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 196	
--	--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/048394/2002, de 04/10/2002, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECEMENTO CREDECIAL	Inscrição Estadual: 28.319.735-8	C.N.P.J.: 04.694.130/0001-22																												
	Razão Social: BRASIL MICROS LTDA																													
	Endereço: AVE DAS BANDEIRAS, 2356																													
	Complemento:	Bairro: PROMORAR																												
	C.E.P: 79081-310	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS																											
<table border="1"> <tr> <td>Técnico Autorizado</td> <td>Nome: MARCUS VINICIUS DE BRITO</td> <td>CPF: 011856861-26</td> </tr> <tr> <td></td> <td>RG: 1439410</td> <td>Emissor: SSP/MS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Emissão: 22/3/2002</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.</td> </tr> <tr> <td>Modelo</td> <td>Tipo</td> <td>Modelo</td> <td>Tipo</td> </tr> <tr> <td>MP-20 FI</td> <td>ECF-IF</td> <td>MP-20 FI II</td> <td>ECF-IF</td> </tr> <tr> <td>MP-20 FI II R</td> <td>ECF-IF</td> <td>MP-20 FI R</td> <td>ECF-IF</td> </tr> <tr> <td>MP-2000 TH FI</td> <td>ECF-MFD</td> <td>MP-2100 TH FI</td> <td>ECF-MFD</td> </tr> </table>			Técnico Autorizado	Nome: MARCUS VINICIUS DE BRITO	CPF: 011856861-26		RG: 1439410	Emissor: SSP/MS			Emissão: 22/3/2002	Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: MARCUS VINICIUS DE BRITO	CPF: 011856861-26																												
	RG: 1439410	Emissor: SSP/MS																												
		Emissão: 22/3/2002																												
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.																														
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo																											
MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II	ECF-IF																											
MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-20 FI R	ECF-IF																											
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD																											

MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI	ECF-IF	MP-40 FI II	ECF-IF
MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: PAULO ROBERTO MONTEFUSCO	CPF: 905512811-20	
	RG: 1077697	Emissor: SSP/MS	
		Emissão: 9/8/1996	
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 08 de junho de 2011. JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Superintendente de Administração Tributária	

PORTARIA/SAT N. 2.223, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de julho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto n. 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de julho de 2011, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei n. 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2,4412 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Campo Grande, 16 de junho de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 71/2011 – PROCESSO N. 11/002624/2008 (ALIM n. 13486-E/2007) – RECURSO: Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2010 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ivone Motta Torrez – I.E. N. 28.518.596-9 – Iguatemi-MS – ADVOGADOS: Gustavo Feitosa Beltrão (OAB/MS 12.491) e Outro – AUTUANTE: Roil Albertini – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antonio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATOR: Cons. João de Campos Corrêa.

EMENTA: MULTA (ICMS). AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – NÃO ATENDIMENTO DE REQUISITO PARA DISPENSA – CARACTERIZAÇÃO – BEM ADQUIRIDO NA CONDIÇÃO DE USADO – CONFIGURAÇÃO – REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDOS.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual este Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Tratando-se de benefício condicionado a requerimento prévio, a ausência de pedido de dispensa do imposto devido a título de diferencial de alíquota, antes da entrada de bem oriundo de outra unidade da Federação, torna legítima a exigência fiscal.

Comprovado que o bem foi adquirido na condição de usado, nos termos da legislação aplicável, correta é a redução da base de cálculo do imposto, de forma a resultar na carga tributária de 1% (um por cento).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e improvidamento na parte conhecida e conhecimento e improvidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. João de Campos Corrêa – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26.05.2011, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 72/2011 – PROCESSO N. 11/000020/2009 (ALIM n. 15500-E/2008) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 142/2010 – RECORRENTE: Adilmo Carvalho Miranda – I.E. N. 28.658.790-4 – Porto Murtinho-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Charles Müller – JULGADOR SINGULAR: João Urbano Dominoni – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos.

EMENTA: PROCESSUAL.FALTA DE INTIMAÇÃO DO ALÍM – NÃO OCORRÊNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO. OMISSÃO DE SAÍDA – FATO CONSTATADO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – NASCIMENTO – ARBITRAMENTO – POSSIBILIDADE – TRABALHO EM REGIME FAMILIAR – IRRELEVÂNCIA – OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO

VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Havendo prova do recebimento, pelo contribuinte, da intimação do lançamento, remetida por via postal para o endereço por ele informado ao Cadastro de Contribuintes do Estado, não prevalece a alegação de cerceamento de defesa por desconhecimento da autuação.

Salvo nas hipóteses de exigência de diferença relativa a ICMS lançado pelo próprio sujeito passivo e pago antecipadamente em valor menor que o devido, o prazo decadencial a ser considerado é o previsto no art. 173, I, do CTN.

Demonstrado, em levantamento específico, mediante o confronto das informações prestadas na Declaração Anual do Produtor Rural (DAP) com relatório de notas fiscais, de controle da Sefaz, em que o produtor figura como remetente ou destinatário de gado bovino, e não se conseguindo demonstrar a incorreção do levantamento fiscal, impõe-se a manutenção da exigência fiscal.

O arbitramento do número de bovinos nascidos no estabelecimento rural é previsto no Decreto n. 8.354/1995 e a sua adoção é medida que se impõe quando presentes os pressupostos regulamentares, como no caso, em que, não obstante haver informação de número suficiente de fêmeas adultas, declarou-se inexistência de nascimentos.

O trabalho em regime de economia familiar não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações tributárias impostas pela legislação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 142/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24.05.2011, os Conselheiros Júlio César Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENT S F LTDA IE: 28.304.746-1
AVE AMELIA FUKUDA, 399 - CENTRO - NAVIRAÍ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21698 - E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000-Naviraí MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

Rosa Marina Domingues Volpato
Matrícula 210919
Chefe do OPR_03 de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MINIMERCADO MONTE SIAO LTDA IE: 28.326.024-6
AVE CAMPO GRANDE, 1947 - CENTRO - MUNDO NOVO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21609 - E

2 - ROSANGELA APARECIDA SOUZA DE PAIVA IE: 28.339.980-5
RUA MAXIMO GIANCOMO DESTEFANI, 387- SL B - CENTRO - TACURU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21614 - E

3 - ROSANGELA APARECIDA SOUZA DE PAIVA IE: 28.339.980-5
RUA MAXIMO GIANCOMO DESTEFANI, 387- SL B - CENTRO - TACURU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21615 - E

4 - ALINE GABRIELA SILVA IE: 28.345.041-0
AVE JOSE CARLOS C ALEXANDRE, 740 - CENTRO - TACURU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21616 - E

5 - LUCIANA DA SILVA DOS ANJOS IE: 28.353.391-9
RUA IZIDORA VILHALVA, 560 - CTO CENTRO - TACURU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21621 - E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider
Matrícula 8163961
Chefe do OPR_04 de Mundo Novo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos

cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débito(s) indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento corres pondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "E" e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – AYRTON EZEQUIEL GONÇALVES JUNIOR IE: 28.297.285-4
Rua Barão do Rio Branco, 392 – Centro – Miranda -MS
Termo de Transcrição de Débito nº 59010 – T

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000
Aquidauana MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores
Matrícula 0328146
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série M ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e", 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

CLAUDIA M A CUELLAR – IE. 28.342.760-4
RUA AMÉRICA n.º 978 – CENTRO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21790 Série"E" de 15/06/2011
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21791 Série"E" de 15/06/2011

CLAUDIA MARIA AGUIRRE CUELLAR – CPF: 004.516.521-18
RUA SENADOR QUEIROZ N.º 1014 – B: LEBLON – CAMPO GRANDE – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21790 Série"E" de 15/06/2011
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21791 Série"E" de 15/06/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS

Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série M ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e", 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

PONTES & SILVA LTDA – IE. 28.267.012-2
RUA DOM AQUINO CORREA n.º 1940 – CENTRO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21788 Série"E" de 15/06/2011

JAIR PONTES – CPF: 881.434.658-53
RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES N.º 700 – CENTRO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21788 Série"E" de 15/06/2011

RUTHE DA SILVA PONTES – CPF: 990.206.968-15
RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES N.º 700 – CENTRO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21788 Série"E" de 15/06/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro-Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série M ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e", 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – IE. 28.291.942-2
RUA JOAQUIM MURTINHO n.º 1047 – CENTRO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21789 Série"E" de 15/06/2011

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA – CPF: 141.978.471-49
ALAMEDA DA PAZ N.º 30 – B: N. SRA. DE FÁTIMA – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21789 Série"E" de 15/06/2011

SOELI PEDROZO – CPF: 497.250.251-72
ALAMEDA DA PAZ N.º 30 – B: N. SRA. DE FÁTIMA – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 21789 Série"E" de 15/06/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - D R HOLSBACK IE: 28.346.050-4
RUA COPACABANA, 37 - JRD JARDIM ACAPULCO - BATAGUASSU-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21774 - E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000-Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 0328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão nº. 007/2011
Processo Administrativo nº. 13/000.410/2011

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, CNPJ nº 03.061.086/0001-50, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

OBJETO:

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:

16 de junho de 2011.

ASSINAM:

Thie Higuchi Viegas dos Santos e Mário Luís Orsi.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18174 de 15/04/2011
Processo: 29/030323/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Bandeirantes/MS, CNPJ/MF N.03.501.491/0001-42, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Parques Infantis para as Escolas Municipais Patotinha e José de Anchieta.

Valor/Programa de Trabalho: R\$33.311,30, em parcela única, sendo: CONCEDENTE: R\$30.000,00 PT: 12.361.0035.2175.0000, PI - CONV.018174, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02442 de 07/06/2011.

CONVENENTE: R\$3.311,30 - a título de contrapartida do município
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011.

Assinatura: 17/06/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

FLAVIO ADREANO GOMES - CPF/MF n. 694.337.201-72

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18106 de 06/04/2011
Processo: 29/038314/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Sidrolândia/MS, CNPJ/MF N.03.501.574/0001-31, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para construção de cozinha e banheiros na E.M Olinda Brito de Souza.

Valor/Programa de Trabalho: R\$157.559,00, em parcela única, sendo: CONCEDENTE: R\$60.000,00 PT: 12.361.0035.2175.0000, PI - CONV.018106, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02443 de 07/06/2011.

CONVENENTE: R\$97.559,00 - a título de contrapartida do município
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/04/2012.

Assinatura: 17/06/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

DALTRO FIUZA - CPF/MF n. 063.509.411-87

Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18101 de 05/04/2011

Processo: 29/030338/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Sidrolândia/MS, CNPJ/MF N.03.501.574/0001-31, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de climatizadores evaporativos para a E.M Natália Moraes de Oliveira

Valor/Programa de Trabalho: R\$44.200,00, em parcela única, sendo:

CONCEDENTE: R\$40.000,00 PT: 12.361.0035.2175.0000, PI - CONV.018101, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02450 de 08/06/2011.

CONVENENTE: R\$4.200,00 - a título de contrapartida do município

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011.

Assinatura: 17/06/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

DALTRO FIUZA - CPF/MF n. 063.509.411-87

Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18288 de 17/05/2011

Processo: 29/030341/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Vicentina/MS, CNPJ/MF N.24.644.502/0001-13, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de mesas e cadeiras para as Escolas Municipais Antonia Alves Feitosa e José do Patrocínio - Pólo

Valor/Programa de Trabalho: R\$11.481,00, em parcela única, sendo:

CONCEDENTE: R\$10.000,00 PT: 12.361.0035.2175.0000, PI - CONV.018288, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02419 de 02/06/2011.

CONVENENTE: R\$1.481,00 - a título de contrapartida do município

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011.

Assinatura: 17/06/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO - CPF/MF n. 822.458.351-15

Prefeito Municipal de Vicentina/MS - CONVENENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0138/2011

Processo: 29/020.720 /2011

Nota de Empenho nº. 2011NE02494

Valor: R\$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Condicionador de Ar para atender a sala da SUPED.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 15/05/2011.

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0139/2011

Processo: 29/018.742/2011

Nota de Empenho nº. 2011NE02495

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E OLIVEIRA & SANCHES LTDA

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral (Armário de Aço) para atender Almoarifado/SED.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 16/05/2011.

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0140/2011

Processo: 29/020.253/2011

Nota de Empenho nº. 2011NE02509

Valor: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E INFOR - 7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de Calculadora de mesa para atender ao ALMOXARIFADO COFIN/COTEC

Amparo Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 16/05/2011.

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Presencial 060/2010 da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Hexis Científica S/A., foi classificada através do Registro de Preços do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial 060/2010, Processo nº. 27/000566/2010, para aquisição de medicamentos;

Considerando que a empresa recebeu a nota de empenho 2011NE01198, em 22/02/2011, com prazo de entrega de 10 dias corridos;

Considerando a inexecução total das obrigações pactuadas;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Hexis Científica S/A., estabelecida no Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº. 385, Distrito Industrial, CEP. 13208-990, J undiaí/SP,

a penalidade prevista no item 11.4, do edital do Pregão Presencial 060/2010, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora, no valor de R\$ 211,62 (duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES;

O não pagamento da multa resultará na inscrição da empresa em dívida ativa do Estado, e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 16 de junho de 2011.

Eugenio Oliveira Martins de Barros
Secretário de Estado de Saúde Adjunto
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 483/2009 CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2011.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CMR IND. E COM LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.
Carlos Mauricio Rosset - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 604/2011 CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2011.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BLOCORBRAS IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.
Ângelo dos Santos Comin - Empresa
Egídio Vilani Comin - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 608/2011 CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2011.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PERFILFERROS MATERIAIS PARA SERRALHERIA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.
Levino Ramos da Cruz - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 612/2011 CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2011.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TIPTOE IND. E COM DE CALÇADOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.
Daniel Felipini - Empresa
José Luiz Fernandes - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 613/2011 CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2011.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SIMMAR CONFECÇÕES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paranaíba/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.
Marcio Paolucci - Empresa
João Paolucci Filho - Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17817/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000770/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e SIRPHA - Lar do Idoso - CNPJ n.º 03.712.932/0001-55, domiciliada em Campo Grande - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente para o Lar do Idoso - SIRPHA, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/

FIS, na Natureza de Despesa 445042, **2011NE00702** de 07/06/2011, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 07/06/2011 a 31/01/2012

DATA DA ASS: 07/06/2011.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.

Cléa Maria Frantz Anton. CPF n.º 268.376.200-44.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2008 Nº Cadastral 0014/2008-SETAS

Processo nº
Partes:

25/000.320/2008

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e TAVARES E SOARES LTDA - ME.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Décima Primeira, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, com término em 16 de junho de 2012, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura:

17/6/2011

Do Prazo:

17/6/2011 a 16/6/2012

Assinam:

TANIA MARA GARIB e MARCOS FLÁVIO TAVARES

SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato do Contrato Nº 003/2011 Nº Cadastral 0004/2011-SEGRH

Processo nº

47/000.178/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS e ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de auditoria contábil, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul - SEGRH.

Ordenador de Despesas:

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04.122.0019.2911.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.35

Amparo Legal:

A Legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administra.

Valor:

R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)

Data de Assinatura:

14/6/2011

Do Prazo:

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Assinam:

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI e ODÁCIO

PEREIRA MOREIRA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA AEM/MS - INMETRO.

CONTRATO:

007/2011.

PROCESSO:

21/011817/2011.

CONTRATANTE:

Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.

CONTRATADA:

Correio do Estado S.A

OBJETO:

Contrato de prestação de serviço de publicação de matérias.

AMPARO LEGAL:

artigo 24, inciso II da Lei 8 666/93.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 2.000,00.

DATA DA ASSINATURA:

07 de junho de 2011.

LOCAL DA ASSINATURA:

Campo Grande MS.

FISCAL DO CONTRATO:

Elbia K. B. Insaurralde

ASSINAM:

Contratante: Sérgio Maia Miranda.

Contratada:

Marcos F. Alves Rodrigues

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 145/2011 Nº Cadastral 0115/2011-AGESUL

Processo nº

19/100.559/2011

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

Reforma de ponte de madeira em Vigamento Simples (V.S.), na rodovia MS/419, sobre a Vazante I São Roque, Trecho: Entrº MS/228 - Córrego Piúva, com Extensão de 12,00 m, no Município de Aquidauana/MS.

Ordenador de Despesas:

WILSON CABRAL TAVARES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei nº 8666/93.

Valor:

R\$ 59.191,46 (Cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura:

14/6/2011

Do Prazo:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento

da presente OES.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LUIZ JOSÉ BATTAGLIN
 BRUM.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2008 Nº Cadastral 0014/2008-DETRAN
Processo nº 31/704.584/2008
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 014/2008/PROJU, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 01/07/2011 a 30/06/2012.
Data de Assinatura: 16/6/2011
Do Prazo: 1/7/2011 a 30/6/2012
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JEFERSON DA SILVEIRA RAPOSO.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011/PROJU – CONVÊNIO 14.015/2009/PROJU

PROCESSO N.º 31/700.221/2009
 Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, através da executora a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul/ CIPMTRAN e o Departamento Estadual de Trânsito, CNPJ 01.560.929/001-38.
CONTRATANTES:
 Adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº 14.015/2009/PROJU, prorrogando o por mais 24 meses, a contar de 18/05/2011 a 17/05/2013.
ADITAMENTO:
 Este Convênio fundamenta-se nas disposições dos Arts. 23 III: 25 caput: 262: 269 e 271 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997) e Resoluções nº. 53/1998 e nº. 178/2005 do Conselho Nacional de Trânsito; da Portaria DETRAN/MS "N" nº. 96 de 19 de Março de 2009, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, com suas alterações posteriores e da Resolução SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
AMPARO LEGAL:
 Adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº 14.015/2009/PROJU, prorrogando o por mais 24 meses, a contar de 18/05/2011 a 17/05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2011
 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Pres. DETRAN-MS CPF – 356.587.891-68 e André Puccinelli – Governador do Estado de MS Wantuir Francisco Brasil Jacini - Secretário de Justiça e Segurança Pública CPF 179.756.207-00 Carlos Alberto David dos Santos Cel. QOPM Comandante Geral PMMS CPF 367.185.561-49.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE**

DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 0435, 16 DE JUNHO DE 2011.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços médicos credenciados pelo DETRAN-MS e responsáveis técnicos a ela vinculados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 6º da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 97 de 14/05/2009 e resoluções CONTRAN nº 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o credenciamento de entidades de serviços médicos e responsáveis técnicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no Estado de Mato Grosso do Sul, admitindo a prorrogação por igual período, em decorrência do prazo de vencimento previsto no artigo 6º da Portaria "N" Nº 97 de 14/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de Junho de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 0436, 16 DE JUNHO DE 2011.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciados pelo DETRAN-MS e responsáveis técnicos a elas vinculados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 37 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 02 de 03/05/2011 e Resoluções CONTRAN nº 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o credenciamento de entidades de serviços psicológicos e responsáveis técnicos a elas vinculados para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

legais a partir de 01 de julho de 2011.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N.061 DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
GYLCENO ALVES DE OLIVEIRA	06109512-9	01 MÊS	ART. 244, I	31/701379/2010

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor Presidente – DETRAN-MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº018396/2011

PARTES: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **Prefeitura Municipal de Bodoquena**, CNPJ nº 15.465.016/0001-47

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **"Banda Marcial Satrio de Arruda**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20000,00 (vinte mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33504106, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2010NE00019, de 08/06/2011.

VIGÊNCIA: até 20.12.2011, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
 Pelo Conveniente/Executor: Jun Iti Hada - CPF nº. 073.584.151-91

Despacho Diretor-Presidente da FCMS

Processo n.º 09/600.126/2011

Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Assunto: Abertura de Prazo para Impugnação de Recurso

Damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar os recursos que foram interpostos à seleção publicada no dia 9 de junho de 2011 no Diário Oficial n.º 7.967, p. 30, por meio da Ata da Comissão de Seleção Especial do Edital n.º 006/2011 de Seleção Pública de Ministrante de Oficina de Dança de Rua no "Projeto Hip Hop".

Os recursos estarão à disposição para consulta na Gerência de Difusão Cultural, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão protocolizar suas impugnações no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2011.

Américo Ferreira Calheiros,

Diretor-Presidente da FCMS.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 15.577/2009 firmado entre a FCMS e a

Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** a alteração do Convenio originado do Processo nº. 09/600.391/2009, destinado à execução do Ponto de Cultura "AMINA" em conformidade com o Programa Mais Cultura, objetivando a adequação do Cronograma de Desembolso, alterar a redação do Item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA-DO REPASSE FINANCEIRO**, bem como dar nova redação ao Item 9.1 da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO**, os quais passam a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO:
4.2. A CONCEDENTE repassará diretamente ao **CONVENIENTE**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), creditado de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro (anexo V), f. 248 dos Autos, em 3 (três) parcelas de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) cada, a serem creditadas nos meses de janeiro/2010, dezembro/2010 e setembro/2011;(...)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

9.1. O presente instrumento terá sua vigência DE 30 DE JUNHO DE 2011 até

30 DE MAIO DE 2012;(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por: Diretor- Presidente – FCMS,

Américo Ferreira Calheiros

CPF: 104.746.411-04

Conveniente: Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA

CNPJ: 06.948.246/0001-76

Representada por seu Presidente: Nilma Infran da Silva

CPF: 500.456.281-49

Data de Assinatura: 05 de junho de 2011**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL****Edital nº 008/2011-ESCOLAGOV/ CREDENCIAMENTO 1****1º PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 001/2010- Escolagov/Credenciamento 1, de 12/03/2010 torna público, para conhecimentos dos interessados, a Convocação do candidato selecionado para atuar, na qualidade de ministrante, nas Ações a serem oferecidas de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no anexo I a este Edital para tomar conhecimento do curso programado em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

O candidato deverá comparecer no dia 20 de junho de 2011, no período das 8h às 14h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Rua Pedro Celestino, 437, Centro, munido dos documentos pessoais.

Confirmada a disponibilidade, respeitada a ordem de classificação, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento da credenciada implicará na sua desistência da programação apresentada.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

Jackeline Maria Fernandes
Diretora-Presidente em exercício
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 008/2011 - ESCOLAGOV/CREDENCIAMENTO 1
1º PROCESSO SELETIVO 2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Processo Administrativo no Âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Rodrigo Rodrigues Barbosa	1º

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

Jackeline Maria Fernandes
Diretora-Presidente em exercício
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 012/2011-ESCOLAGOV-MS
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA
DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 001/2009 de 25 de agosto de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação dos candidatos selecionados para atuarem, na qualidade de ministrantes, nas Ações a serem oferecidas de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no anexo I a este Edital para tomarem conhecimento do curso programado em sua respectiva área, bem como se manifestarem a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

Os candidatos deverão comparecer no dia 21 de Junho de 2011, no período das 8h às 14h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Rua Pedro Celestino, 437, Centro, munido dos documentos pessoais.

Confirmada a disponibilidade, respeitada a ordem de classificação, serão assinadas as respectivas ordens de serviço.

O não comparecimento dos credenciados no referido horário implicará na sua desistência da programação apresentada.

Campo Grande, 17 de Junho de 2011.

Jackeline Maria Fernandes
Diretora-Presidente em exercício
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 012/2011 - ESCOLAGOV-MS
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA
DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Espanhol	Mari Néli Dória	1º
	Roosevelt Vicente Ferreira	2º
Informática Básica	Moisés Oliveira de Araújo	1º
	Victor Manuel Lopes Figueiras	2º
	Arnaldo Diego B. Valensuela	3º
Oratória	Eliane Leão Fernandes	1º
	Francisco Teixeira da Silva	2º

Campo Grande, 17 de Junho de 2011.

Jackeline Maria Fernandes
Diretora-Presidente em exercício
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO OUTORGA Nº0108/09 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.192/2009 SIAFEM Nº. 015422****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Mercedes Rocio Gonzales Márquez**Objeto:** Prorrogar a vigência do projeto de pesquisa científica "Animação Facial de Modelos obtidos pela Integração de Múltiplas Imagens de Profundidade", para a data de 23 de novembro de 2012**Data da Assinatura:** 16.06.11**Assinam:** **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-057 - Diretor Presidente/FUNDECT**Gilberto José de Arruda**

CPF 496.184.901-49 - Reitor/UEMS

Mercedes Rocio Gonzales Márquez

CPF 217.489.978-74 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE OUTORGA Nº072/09
PROCESSO N. 23/200.210/2009 SIAFEM 015195****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Wilson Itamar Maruyama**Objeto:** Prorrogar a vigência do projeto de pesquisa científica "Uso de cobertura plástica em plantios de seringueira com e sem consorciação com abacaxi no Município de Cassilândia, Ms" para a data de 22 de novembro de 2012.**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.**Data da Assinatura:** 08.06.11**Assinam:** **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-057 - Diretor Presidente/FUNDECT**Gilberto José de Arruda**

CPF 496.184.901-49 - Reitor/UEMS

Wilson Itamar Maruyama

CPF 154.060.208-70 - Pesquisador (a)

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº0043/10 REFERENTE AO
PROCESSO Nº23/200.070/2010 SIAFEM Nº. 016695****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33**Objeto:** Rescindir o pactuado no termo de outorga 043/10 relativo ao projeto de pesquisa "Fatores associados à qualidade de vida dos idosos do município de Três Lagoas - MS, em razão da aprovação da pesquisadora em concurso público.**Data da Assinatura:** 08.06.11**Assinam:** **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-057 - Diretor Presidente/FUNDECT**Célia Maria da Silva Oliveira**

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

Thais Carolina Bassler

CPF 030.062.489-10 - Outorgado

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO
REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO N.º 27/200446/2010 NE:1547 DATA: 16/06/2011

FAVORECIDO: OLIVEIRA E SANCHES LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 449052 FONTE: 02400000000

VALOR R\$: 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO

**RONALDO PERCHEZ QUEIROS
ORDENADOR DE DESPESAS****FUNSAU/HRMS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA PROE/UEMS nº 051, de 17 de junho de 2011.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Segunda Licenciatura em Física, modalidade Presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica criado por meio da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 44, de 08 de julho de 2009.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 332, de 7/11/2007 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS nº 351, de 21 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.733, de 24 de junho de 2010, que delega competência à Pró-Reitora de Ensino para assinar Portarias constituindo as Comissões de Estágio Curricular Supervisionado da UEMS e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Segunda Licenciatura em Física, modalidade Presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da

Educação Básica criado por meio da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 44, de 08 de julho de 2009.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: prof. Emerson Canato Vieira, prof. Rony Gonçalves de Oliveira e prof. Antonio César Aguiar Pinto.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2011 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1145 EC/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Batista & Nodimatu Ltda (Soberana Confeccões) – Maracaju/MS.

OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2013.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rogério Batista Nodimatu (Representante Legal da Organização Concedente).

EXTRATO DO CONTRATO N.º 951 - AQ/11 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Processo Administrativo: 29/500265/2011.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a EMPRESA WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo conforme especificações constantes nos lotes 2 e 3 da Proposta-Detalhe, anexo I do edital , objetivando atender o convênio 04 PARFOR/UEMS – Programa de Formação Inicial dos Professores no Âmbito da Política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica.

Valor global: R\$ 27.039,00 (vinte e sete mil e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.364.0032.2901.0000; Elemento de Despesa 333903000, Itens: 3016, 3017, 3026, Fonte 0281999503, UO: 290.204.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.818/05.

Data de Assinatura: 16 de Junho de 2011.

Assinam: Prof. Me. ADILSON CREPALDE – Reitor em exercício - UEMS
Sr. JOSÉ EDUARDO GUERRA CÔ – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 952 - AQ/11 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Processo Administrativo: 29/500258/2011.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a EMPRESA CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo conforme especificações constantes no lote 1 da Proposta-Detalhe, anexo I do edital , objetivando atender o convênio PIBID/UEMS.

Valor global: R\$ 5.179,84 (cinco mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.364.0032.2901.0000; Elemento de Despesa 333903000, Itens: 3016, 3023, 3024, 3026, Fonte 0281860007, UO: 290.204.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.818/05.

Data de Assinatura: 16 de Junho de 2011.

Assinam: Prof. Me. ADILSON CREPALDE – Reitor em exercício - UEMS
Sr. EUDES GARCIA VASCONCELOS – CONTRATADA

EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 11/2011 PRORROGAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Assessoria em Educação a Distância da UEMS (ASSED), em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UEMS (UAB), no uso de suas atribuições legais tornam público para conhecimento dos interessados que o período de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Processo Seletivo de candidatos ao curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**, fica prorrogado até o dia 22 de junho de 2011, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Edital PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 09/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7967 em 09 de junho de 2011, observando-se:

1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

1.1 - **Período:** 17/06/2011 a 22/06/2011

1.2 - **Horário:** das 8 horas do dia 17 de junho de 2011 às 17 horas do dia 22 de junho de 2011 (horário de Mato Grosso do Sul).

1.3 - O dia 24 de junho de 2011 será a data máxima para postagem ou entrega pessoalmente dos documentos comprobatórios do pedido de isenção, que deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - UEMS Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS

Rua da Paz, 540 - Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande-MS
CEP: 79020-250

2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

2.1. A relação de candidatos com o pedido de isenção deferido será divulgada em edital disponível no site www.fapems.org.br, a partir do dia 07 de julho de 2011.

Dourados – MS, 16 de junho de 2011.

Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

TAE Me. Maria da Silva Peixoto
Assessora em Educação a Distância

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Coordenadora UAB

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 021, de 11 de janeiro de 2011, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 32/2011-DRH, e estabelecido o dia 05/07/2011, a partir das 13:00 horas, na Unidade Universitária de Naviraí, situada na Rua Emílio Mascoli nº 275, Bairro: Centro, em Naviraí - MS, para a realização da prova prática. O não comparecimento na data e horário acima, implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INTÉRPRETE DO ALUNO SURDO

Sorteio da ordem: 05/07/2011 horas: 13 h

Data da prova: 05/07/2011 horas: 13:30

1	ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO
2	LINDALVA LOPES VIEIRA
3	MARIANA DÉZINHO

Naviraí, 16 de junho de 2011.

Inês de Souza Barba
Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2010 Processo nº 23/103.354/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PARANAÍBA - COOPAR**, Rua Aparecida do Tabaado nº 75 - Vila Santo Antônio - Paranaíba - MS, CEP: 79500-000, CNPJ n. 33.728.270/0003-34.

OBJETO: Alterar o valor da compensação ambiental previsto no item 2.2. da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 028/2010, referente a atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, empreendida pela **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PARANAÍBA**, no município de Paranaíba - MS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LO nº 23.104.742/2009.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: Fica acrescido ao valor constante do item 2.2., em conformidade com o disposto do item 2.3., ambos da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso, a diferença de 5,34 UFERMS em razão da análise do IMASUL que concluiu que o GI da atividade atingiu o coeficiente de 0,186%, resultando a compensação ambiental no valor de 10,46 UFERMS. (maio/2011 = 15,81).

O valor da diferença da compensação ambiental, ou seja, 5,34 UFERMS, conforme mencionado no Anexo IV-A do Plano de Trabalho, complementa o Anexo IV do Termo de Compromisso;

Caberá à COMPROMISSÁRIA, para fins de cumprimento da Cláusula Primeira deste Termo, obedecer ao cronograma de desembolso (Anexo V-A) constante do Plano de Trabalho, que complementa o Anexo V.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental não retificadas por este Instrumento.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE HOTÉIS, COM DISPONIBILIDADE DE AUDITÓRIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 051/2011
PROCESSO: 13/000.296/2011
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 04/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2011.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AÇÃO JUDICIAL)
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2011
PROCESSO: 27/000.578/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2011.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação referente à licitação PP 030/2011, Processo: 13/000.121/2011, publicado no D.O.E. 7.968 de 10 de junho de 2011, pág. 30:

ONDE SE LÊ:

Juti	01	XGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	197,00	245,00
	02		48,00	

Ponta Porã	01	XGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	187,00	232,50
	02		45,30	

Lotes FRACASSADOS: Água Clara, Alcinoópolis, Brasília, Figueirão, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

LEIA-SE:

Juti	01	XGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	194,00	242,00
	02		48,00	

Ponta Porã	01	XGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	187,00	232,30
	02		45,30	

Lotes FRACASSADOS: Água Clara, Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Brasília, Figueirão, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX E TELEFONE SEM FIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2011
PROCESSO: 27/001.337/2011

O Pregão foi DESERTO

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2011.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GRAFICO I
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2011
PROCESSO: 13/000.244/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01		58,00
02		63,00
03		35,60

04		74,50
05		37,30
06		45,60
07		59,70
08		74,60
09		45,60
10		89,60
11	SUZANO CELULOSE SA	59,60
12		51,00
13		64,00
14		83,00
15		94,00
16		68,80
17		50,00
18		63,00
19		46,00
20		64,00
21		82,00
22		45,00
23	KAK DIST. DE PAPEIS LTDA	77,00
24		81,00
25		56,00
26	SUZANO CELULOSE SA	73,00
27		83,00
28		56,00
29	KAK DIST. DE PAPEIS LTDA	73,50
30	RISA COMERCIAL LTDA -ME	170,00
31		133,50
32		103,00
33		101,20
34		56,00
35		119,90
36		47,30
37		82,90
38		41,00
39	SUZANO CELULOSE SA	52,00
40		71,20
41		53,90
42		71,30
43		44,80
44		59,70
45		38,50
46		207,00
47	KAK DIST. DE PAPEIS LTDA	285,00
48	SUZANO CELULOSE SA	53,00
49		60,00
50	KAK DIST. DE PAPEIS LTDA	56,00
51	SUZANO CELULOSE SA	39,70

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2011.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DE SUL/FUNDTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 e pela Comissão Especial de Licitação, comunica o RESULTADO da repetição da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PLANO DE MARKETING DO PÓLO TURÍSTICO DE MS
CONCORRÊNCIA: 001/2010
PROCESSO: 21/400.055/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO S/C LTDA	146.000,00

Campo Grande, 17 de junho de 2011.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2011
PROCESSO: 27/000.495/2011

Campo Grande, 17 de junho de 2011
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2011
PROCESSO: 27/001.339/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	31.400,00

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo n. 13/000.070/2011
Pregão Presencial n. 029/2011-SAD

Acolho o Parecer Jurídico de n. 124/2011, constante dos autos em epígrafe, para, negar seguimento ao recurso interposto pela empresa Art Vídeo Ltda, mantendo a decisão da pregoeira.
Publique-se.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/001.257/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda
Cba - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Cardiomed Com. E Repr. De Prod. Méd. E Hospitalares Ltda Epp
Comercial Isototal Ltda - Me
Endosurgical Importação E Comércio De Produtos Médicos Ltda-Epp
Norem Produtos Medicos E Hospitalares Ltda
Quality Comercial De Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Epp
Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda
Vidafarma Distribuidora De Medicamentos Ltda

Campo Grande, 16 de Junho de 2011.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMª. SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS
PROCESSO: 29/018.302/2011
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - conforme "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Ratifica-se a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação ao pagamento de taxas de publicação de Contratos de Repasses, a favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), na Fonte de Recursos 0100, visando atender a Secretaria de Estado de Educação/MS, com base no artigo 25, "caput" da Lei acima citada.
Campo Grande-MS, 17 de Junho de 2011.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 030/2011 PROCESSO Nº 27/000.508/2011 - Objeto (aquisição de medicamentos - Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O Ordenador de Despesas/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2011, o objeto dos lotes 02, 04, 05 e 06 em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE MED HOSP LTDA - CNPJ/MF Nº 26.921.908/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 02,04,05 e 06, no valor global final de R\$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
ORDENADOR/HOMOLOGO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/06/2011

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2011
TIPO: "Menor Preço Global"
PROCESSO: 21/011.285/11
LOCAL: Avenida Fabio Zahran, 3231, Jardim América, Campo Grande/MS
DATA/HORÁRIO: **08/07/2011 às 09 horas**
LEGISLAÇÃO: Lei 10 520/2002 e demais legislações pertinentes
SOLICITANTE: Setor de Patrimônio – AEM/MS - INMETRO
OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes.**
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na Avenida Fábio Zahran, 3231, Jardim América, Campo Grande MS e pelo site www.aem.ms.gov.br

Campo Grande MS, 17 de junho de 2011.

Sergio Maia Miranda Elbia Katiane Blanco Insaurralde
Diretor Presidente da AEM/MS Pregoeira da AEM/MS

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2011;
TIPO: "Menor Preço Global";
PROCESSO: 21011007/11
LOCAL: Avenida Fabio Zahran, 3231, Jardim América, Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: **06/07/11, às 9 h;**
LEGISLAÇÃO: Lei 10 520/2002 e demais legislações pertinentes;
SOLICITANTE: Setor de Patrimônio e Almoxarifado – AEM/MS - INMETRO;
OBJETO: **Confeção e Instalação de Prateleiras.**
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na Avenida Fábio Zahran, 3231, Jardim América, Campo Grande MS e pelo site www.aem.ms.gov.br.

Campo Grande MS, 17 de junho de 2011.

Flávia Caloni Gomes
Pregoeira da AEM/MS

Sergio Maia Miranda
Diretor Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº **008/2011-CLO**
Processo administrativo **19/100.623/2011**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** - através da sua Coordenadoria de Licitações de Obras-CLO, leva ao conhecimento das empresas interessadas no objeto da licitação acima referenciada, que tem por objeto a obra de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DRENAGEM EM RODOVIAS ESTADUAIS**, que, tendo em vista o interesse administrativo, com a devida autorização, houve adequação da norma editalícia, referente ao **item 5.3 - Qualificação Técnica, subitem 5.3.2 – Serviços de maior relevância**, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE
01	Corpo BSTC D= 0,60 m AC/BC/PC	m	180,000
02	Corpo BSTC D= 0,80 m AC/BC/PC	m	350,000
03	Corpo BSTC D= 1,00 m AC/BC/PC	m	350,000
04	Boca BSTC D= 0,60 m normal AC/BC/PC	un	30,000
05	Boca BSTC D= 0,80 m normal AC/BC/PC	un	60,000
06	Boca BSTC D= 1,00 m normal AC/BC/PC	un	60,000
07	Corpo BDTC D= 1,00 m AC/BC/PC	m	160,000
08	Boca BDTC D= 1,00 m normal AC/BC/PC	un	30,000
09	Corpo BTTC D= 1,00 m AC/BC/PC	m	120,000
10	Boca BTTC D= 1,00 m normal AC/BC/PC	un	20,000
11	Dissipador de Energia – DEB 11 AC/BC/PC	un	10,000

Fica reaberto o prazo para apresentação da Documentação e Propostas, passando a mesma para o **dia 21 de julho do corrente ano, às 09:00 horas.**

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2011.

Coordenadoria de Licitações de Obras
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Convite n. 56/2011-CLO/AGESUL
Processo n.: 19/100.742/2011
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO SETOR DE APOIO TÉCNICO DO LACEN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

Abertura: Dia vinte e oito de junho de dois mil e onze, às 09h30min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2011

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras Agesul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 — PROC. Nº 00.310/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática contemplando alocação de horas técnicas, consultoria técnica especializada, fornecimento de softwares com manutensões corretivas, evolutivas e customizações, para atender as necessidades da SANESUL.
ABERTURA: 14/07/2011 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.895.885,52.
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 05/07/2011
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7725.

Campo Grande-MS, 17 de Junho de 2011.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011 — PROC. Nº 00.332/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de subsolos para Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da SANESUL.

RESULTADO: A Comissão Permanente de Licitação, após constatar a ausência de empresas interessadas em participar do referido certame, declara a Tomada de Preços DESERTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011 — PROC. Nº 00.294/2011

OBJETO: Aquisição de produtos Microsoft SOFTWARE WINPRO SNGL - FQC -02368, SOFTWARE WINPRO 7 SNGL - FQC -02872 e SOFTWARE CORELDRAW X5, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por item: Raul Vieira da Cunha Filho – ME, Itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 35.078,00.

Campo Grande - MS, 17 de Junho de 2.011.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação da empresa IOB informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para fornecimento de 1(um) volume da CLT – Consolidação das leis trabalhistas, no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais) nos moldes do Termo de Referência, com supedâneo no inciso I do Art. 25 da LEI Nº 8.666/93 conforme Justificativa e Parecer jurídico do Processo Administrativo nº 00.393/2011/SANESUL.

Publique-se

Em 16.06.11

Sr. José Carlos Barbosa

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 — PROC. Nº 00.315/2011

OBJETO: Aquisição de transformador rebaixador de energia elétrica de 500 KVA – 34,5, para ser utilizado na unidade de Paranaíba - MS, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 05/07/2011 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 21.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011 — PROC. Nº 00.001/2011

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, válvulas e registros em bronze, vedantes e abraçadeira em aço carbono para instalação de conjunto moto-bombas e manutenção de poços tubulares profundos, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 12/07/2011 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 191.223,04.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011 — PROC. Nº 00.371/2011

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio para atender os sistemas de tratamentos de água da SANESUL.

ABERTURA: 11/07/2011 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 352.567,80.

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7725.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2.011.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 27/200.329/2011. Adesão à Ata de Registro de Preços O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde, de acordo com parecer, **autoriza a adesão** à Ata de Registro de Preços nº 118/2009 / Pregão Eletrônico nº 189/2009 da Secretaria de Estado de Saúde de MG, nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/01 e alterações. Contratada: H. STRATTNER & CIA. LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares - neuroendoscópio. Valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Item 1 – Neuroendoscópio rígido, valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), quantidade: 01 unidade. Equipamentos e Material Permanente. Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 16/06/2011. Assina: Ronaldo Perches Queiroz – Diretor-Presidente/Ordenador de Despesas / HRMS/FUNSAU.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo 25/100.088/2011, relativo à contratação de instituição para executar o Planteq/2010 com cursos de qualificação profissional nas regiões de Campo Grande, Grande Dourados, Leste, Conesul e Sul Fronteira, em favor do Instituto Semear de Educação Profissional de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 340.080,00 (Trezentos e quarenta mil cento e oitenta reais), nos termos do artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Tania Mara Garib
Ordenadora de Despesas/Funtrab
Data: 17/06/2011.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo 25/100.089/2011, relativo à contratação de instituição para executar o Planteq/2010 com cursos de qualificação profissional nas regiões Sudoeste e Norte, em favor da Instituição de Ensino Afonso Linares Prado no valor de R\$ 191.840,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos

e quarenta reais), nos termos do artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Tania Mara Garib
Ordenadora de Despesas/Funtrab
Data: 17/06/2011.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo 25/100.090/2011, relativo à contratação de instituição para executar o Planteq/2010 com cursos de qualificação profissional nas regiões do Pantanal e Bolsão, em favor do Instituto Delta de Educação, no valor de R\$ 187.480,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Tania Mara Garib
Ordenadora de Despesas/Funtrab
Data: 17/06/2011.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação no Processo nº 29/500437/2011. AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,79 (Dois mil, trezentos reais e setenta e nove centavos). FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Pagamento de despesa referente ao uso de 55 urnas eletrônicas para eleição de reitor e vice-reitor da UEMS nos dias 10/06/2011 (1º turno) e 1º/07/2011 (2º turno).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de junho de 2011.

PROF. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a dispensa de licitação no Processo nº 29/500436/2011. AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais). FAVORECIDO: ELETROSERV ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de equipamento (bomba submersa) para a Unidade Universitária de Amambaí / MS.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de junho de 2011.

PROF. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor

TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica retificação no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **014/2011/Dcom/SEDE, PROCESSO Nº 29/500012/2011**

Nos subitens 16.6 e 16.7 excluir os termos "...para o lote 01..."

Onde consta:

16.8 Caberá à Seguradora providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido para ambos os lotes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, por parte da Contratante, da documentação comprobatória do mesmo;

16.12 Caberá ainda à Contratante, para ambos os lotes, comunicar a Contratada a ocorrência de acidente tão logo dele tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória do sinistro, sendo que a indenização devida ficará limitada à importância segurada fixada na apólice, e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

Passa a constar:

16.8 Caberá à Contratante comunicar a Contratada a ocorrência de sinistro, porventura ocorrido tão logo dele tenha conhecimento, providenciando a documentação comprobatória do mesmo.

16.9 Caberá à Seguradora providenciar a regularização do sinistro, sendo que a indenização devida ficará limitada à importância segurada fixada na apólice, e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação à Seguradora da documentação e laudos exigidos por lei.

Onde consta: Anexo I ... coberturas mínimas abaixo: ...Invalidez por acidente R\$ 5.000,00, Despesas médico hospitalar R\$ 1.000,00.

Passa a constar coberturas mínimas abaixo: ...Invalidez por acidente de até R\$ 5.000,00; Despesas médico hospitalar de até R\$ 1.000,00.

Onde se lê: "16.8, 16.10, 16.11 e 16.12

Leia-se: 16.8, 16.9, 16.10, 16.11

As demais condições permanecem inalteradas

O Edital RETIFICADO poderá ser retirado, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 17 de junho de 2011.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 2.355, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.720, de 27 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.937, de 28 de abril de 2011, que nomeou o candidato MAURICIO FRANÇA FONSECA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o

candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.356, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, ALINE RIVAROLA MOURA, classificada em 8ª lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função: Gestor de Atividades do Turismo, Habilitação: em Turismo, pertinente ao Quadro de Pessoal da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.767, de 30 de junho de 2006, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Mandado de Segurança n. 2010.014526-4/0001.01.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.357, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA, classificada em 1ª lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função: Gestor de Programação e Eventos, Habilitação: Comunicação Social/Jornalismo, pertinente ao Quadro de Pessoal da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.767, de 30 de junho de 2006, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Ordinário em Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 2008.032711-3/0001.01.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.358, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata MARCIA MACHADO CAMPOS, classificada em 82ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Técnico de Enfermagem, no município de Campo Grande, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.361, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ANICETE AJALA, prontuário n. 174771, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde da Carreira Profissionais do Sistema Único de Saúde, integrantes do Grupo Operacional VII - Saúde Pública, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras, com fulcro na Lei n.3.193, de 30 de março de 2006, com redação dada pela Lei n. 3.866, de 31 de março de 2010, tornando nulo os demais atos de enquadramento sob esse fundamento, na parte referente a essa servidora (Processo n. 27/001889/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.374, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ IVAN DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.375, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o Capitão QOPM MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO AYRES, prontuário n. 20735871, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentar-se do País com destino ao Japão, no período de 31 de agosto a 18 de setembro de 2011, para compor delegação de estudos, visando à capacitação de Oficiais Policiais Militares em Polícia Comunitária, com ônus para a Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.027, de 3 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.902, de 4 de março de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.380, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil, resolve:

COLOCAR a servidora SANDRA DA SILVA, prontuário n. 7936981, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, e desempenhar suas funções em Centro de Educação Infantil, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2012, de acordo com o Termo de Cooperação Mútua SAD/MS n. 1/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Campo Grande/MS (Processo n. 25/000152/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.383, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, prontuário n. 2789392, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/027496/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.391, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, YURI JACKS TRINDADE VARGAS, prontuário n. 9618683, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.392, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAQUEL ALVES SOUZA FERNANDES para exercer cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.396, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, os oficiais abaixo relacionados, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 e art. 22, ambos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 2 de junho de 2011 (Processo n. 31/301693/2011):

Prontuário n.	Nome	Posto
20320071	Waldir Ribeiro Acosta	Major QOPM

20028841	André Luiz Saab	Major QOPM
20324301	Vanderlei Francisco da Silva	Major QOPM
20320231	Ezequiel Martins dos Santos	Major QOPM

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.397, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel QOSPM, o Major QOSPM SÉRGIO TERUYA, prontuário n. 20026551, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 e art. 21, ambos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 2 de junho de 2011 (Processo n. 31/301693/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.398, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de 1ª Tenente QAOPM, o 2ª Tenente QAOPM MIGUEL OTAIR DA SILVA, prontuário n. 20242091, com fulcro no art. 18 da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, e Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, a contar de 2 de junho de 2011 (Processo n. 31/301693/2011).

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.399, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, para desempenharem suas funções nas Entidades especificadas no quadro abaixo, a contar de 24 de maio de 2011:

Prontuário n.	Nome	Entidade de Exercício
9669753	Anderson Francisco da Silva	AGRAER
9672383	Ariadne Simone Gheller	AGRAER
9670843	Robson Augusto Lima Rosa	IAGRO

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.402, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, os Decretos "P" n. 231 e n. 232, ambos de 11 de janeiro de 2011, publicados no Diário Oficial n. 7.866, de 13 de janeiro de 2011, que colocou a servidora LUZIA DE FÁTIMA SEVERINO FERREIRA, prontuários n. 3406932 e n. 3406931, à disposição da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 13/000245/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.409, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata TATIANA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS, classificada em 3º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Grupo Apoio à Educação Básica, no município de Campo Grande-Coune Moreninha, pertinente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, por decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2010.017587-2/00001.01.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.410, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA GARCIA, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Serviços Gerais para Campo, função de Serviços Gerais para Campo, no município de Campo Grande, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul AGRAER, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.875, de 26 de dezembro de 2006, por decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2009.006676-8.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.411, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.010719/0003.00.

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome do Candidato	Documento Identidade	Classificação
29-04871-0	MARCELO BLAN DE MENEZES	1235324 SSP MS	47º

Município: Corumbá

Inscrição	Nome do Candidato	Documento Identidade	Classificação
29-07783-4	ALLYSSON JOSE CORREA	1284653 SSP MS	7º

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.443, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 501, de 15 de junho de 2011,

R E S O L V E:

Nomear MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO para exercer o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente do falecimento da Conselheira Celina Martins Jallad.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.444, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **José Lopes da Silva Junior**, prontuário n. 7815921, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, XVIII e XXVIII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, incisos XVII, XX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/07/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.445, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Rubens Baptista Filho**, prontuário n. 6171801, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, XVIII e XXVIII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, incisos XVII, XX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/07/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.446, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Iraceno Teodoro Alves Neto**, prontuário n. 8312981, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, XVIII e XXVIII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, incisos XVII, XX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/07/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.447, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **José Miguel Celestino**, prontuário n. 3166101, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, XVIII e XXVIII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, incisos XVII, XX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/07/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.448, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Durval Quijadas Aro Junior**, prontuário n. 6158111, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, XVIII e XXVIII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, incisos XVII, XX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/07/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 91 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

DESIGNAR FABIANA FERREIRA SALDIVAR, prontuário n. 7843891, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Pleno, código 20080, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Inspeção / AGE, no período de 17 a 25 de julho de 2011, em virtude do afastamento da titular, Luciana da Cunha Araújo, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.465/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 5 de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2010, para regularização da vida funcional.

CAMPO GRANDE

Nome DIVINA DOS REIS CARDOSO		Processo n. 29/020867/2011	
Prontuário n. 4588211	Cargo: Professor	Classe/Nível/Cód.: D - II - 1530	C/H 20
Na: EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine		Código 1200	
Município: Campo Grande		Código 14041	

Nome DIVINA DOS REIS CARDOSO		Processo n. 29/020867/2011	
Prontuário n. 4588212	Cargo: Professor	Classe/Nível/Cód.: D - II - 1530	C/H 20
Na: EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine		Código 1200	
Município: Campo Grande		Código 14041	

Nome HELENA LEITE BAPTISTA		Processo n. 29/020868/2011	
Prontuário n. 2971351	Cargo: Professor	Classe/Nível/Cód.: E - III - 1555	C/H 20
Na: EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine		Código 1200	
Município: Campo Grande		Código 14041	

Nome HELENA LEITE BAPTISTA		Processo n. 29/020868/2011	
Prontuário n. 2971352	Cargo: Professor	Classe/Nível/Cód.: B - III - 1495	C/H 20
Na: EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine		Código 1200	
Município: Campo Grande		Código 14041	

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.466/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar da data da publicação desta Resolução, até 31 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/INTERIOR

Nome MORGANA DUENHA RODRIGUES		Processo n. 29/020286/2011	
Prontuário n. 8948341	Cargo: Professor	Classe/Nível/Cód.: A - II - 1470	C/H 20
No: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Ignês de Lamônica Guimarães-CEEJA/MS		Código 640	
Município: Campo Grande		Código 14041	

Nome RITA DENISE SPOLIDORIO LOPES		Processo n. 29/013772/2011	
Prontuário n. 8948202	Cargo: Professor	Classe/Nível/Cód.: A - II - 1470	C/H 20
Na: EE Lions Clube de Ponta Porã		Código 539	
Município: Ponta Porã		Código 14122	

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.467/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, até 31 de dezembro de 2011.

INTERIOR

Nome KATIUCIA SOUZA MACHADO DALLA MARTHA		Processo n. 29/016134/2011	
Prontuário n. 9028701	Cargo: Professor	Classe/Nível/Código: A - II - 1470	C/H 20 h
Na: EE Odete Ignês Resstel Villas Bôas		Código 515	
Município: Nioaque		Código 14102	

Nome MÁRIA APARECIDA COSTA		Processo n. 29/020342/2011	
Prontuário n. 6746641	Cargo: Professor	Classe/Nível/Código: C - III - 1515	C/H 20 h
Na: EE Sílvia Ferreira		Código 394	

Município: Coxim	Código 14053
---------------------	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.468/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LURDES DE SOUZA VASCONCELOS, prontuário n. 6879361, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Miguel Sutil, símbolo SES-F, no município de Camapuã, no período de 6 de junho a 5 de julho de 2011, em substituição à servidora Clarice Caíres Martines, prontuário n. 415481, em gozo de férias (Processo n. 29/010234/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.469/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA DE CÁSSIA CAUZ BARBOSA, prontuário n. 6311671, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, símbolo DAE-C, no município de Angélica, bem como exercer a função de ordenadora de despesas, na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 20 de maio de 2011, em substituição ao servidor Aparecido Figueiredo, prontuário n. 248802, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/006981/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.470/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILDA GABANA MARQUES LIBORIO, prontuário n. 7230291, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, símbolo SES-C, no município de Dourados, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2011, em substituição à servidora Ana Servignini Pereira, prontuário n. 4455681, em gozo de férias (Processo n. 29/089171/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.471/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO CESAR DA SILVA, prontuário n. 9183421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, símbolo SES-B, no município de Ponta Porã, no período de 1ª a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora Vanda Maria Dornellas Pilger, prontuário n. 2328311, em gozo de férias (Processo n. 29/023665/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.472/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CATARINA DOS SANTOS AMORIM ROCHA, prontuário n. 4356601, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Profª Izaura Higa, código 637, município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/000633/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.473/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE ARAUJO, prontuário n. 5814611, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-E, no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial,

no período de 6 a 18 de junho de 2011, em substituição à servidora Arlete Correa de Abreu Gandolfo, prontuários n. 8414631 e 3396442, em gozo de férias (Processo n. 29/023533/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.474/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CATARINA DOS SANTOS AMORIM ROCHA, prontuário n. 4356601, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Profª. Izaura Higa, código 637, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/019909/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.475/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCIDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, prontuário n. 7960931, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Estadual Guaicuru, código 1085, no município de Anaurilândia, código 14010, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/019249/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.476/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA, prontuário n. 9026321, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Profª. Fátima Gaiotto Sampaio, código 706, no município de Nova Andradina, código 14106, com validade a contar de 8 de junho a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/023095/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.477/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA OLEIDE BERÇA DOS SANTOS OLIVEIRA, prontuário n. 7219801, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.F "Especial", na Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, com sede na Aldeia Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/098316/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.478/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, prontuário n. 5316691, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F "Especial", e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, com sede na Aldeia Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/015292/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.479/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, prontuário n. 5851731, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, código 493, no município de Maracaju, código 14093, para a Escola Estadual Maria Corrêa Dias, código 744, no município de Anastácio, código 14009, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar

n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de maio de 2011 (Processo n. 29/002456/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.480/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora BEATRIZ GLÓRIA MEIRES SANTOS, prontuário n. 308722, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, código 511, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, código 509, ambas no município de Naviraí, código 14100, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.082, de 22 de dezembro de 2010, com validade a contar de 1º de janeiro de 2011 (Processo n. 29/022413/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.481/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA ELENA BARRIOS, prontuário n. 3052431, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe E, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, código 300, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Adé Marques, código 533, no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/021112/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.482/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor HÉLIO FERREIRA RODRIGUES, prontuário n. 8041691, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro, código 748, para a Escola Estadual Castelo Branco, código 258, ambas no município de Bela Vista, código 14026, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de maio de 2011 (Processo n. 29/019517/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.483/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CASSIA APARECIDA SANCHES MUCCI, prontuário n. 7031411, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, código 307, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Eduardo Perez, código 739, no município de Terenos, código 14154, com fundamento no art. 44, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/019458/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.484/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA DA SILVA BORGES, prontuário n. 7534591, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, código 677, para a Escola Estadual São Francisco, código 314, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/020930/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.485/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor VALDEIR DA PAZ SANTOS, prontuário n. 8230901, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, código 400, para a Escola Estadual Scila Médici, código 398,

ambas no município de Deodápolis, código 14058, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/020577/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.486/11, de 16 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANETE DA SILVA OLIVEIRA, prontuário n. 9150761, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, código 1091, no município de Nova Alvorada do Sul, código 14104, para a Escola Estadual São Gabriel, código 563, no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023137/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.284/08, de 2 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial 7.310, de 3 de outubro de 2008, página 33, que revogou a lotação da servidora SOLANGE LOPES DE LIMA SHIROTA, prontuário n. 7399281, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologia Educacional, no município de Dourados, código 14061, foi feita a seguinte apostila: "... prontuário n. 7399282, classe A, nível III, código 1475..." (Processos n. 29/050537/2007 e 29/042437/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023396/2011
INTERESSADO : PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM, prontuário n. 8850881, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, no município de Sonora.
ASSUNTO : Solicita prorrogação de licença-maternidade.
DESPACHO : **INDEFIRO** conforme Parecer n. 2482/2011/ASSJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO "P" SEMAC/MS nº 032 de 17 de junho de 2011

Designa responsável pela articulação de ações e representação da SEMAC nas tratativas pertinentes ao tema das mudanças climáticas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro. Matrícula nº 385 876-61** para, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia – SEMAC, responder pela articulação de ações e representação nas tratativas pertinentes ao tema das mudanças climáticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2011.

Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes
Secretário de estado de Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e tecnologia - SEMAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos singulares, de que trata a Resolução "P" SETAS Nº 047, de 19 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.942, de 05 de maio de 2011, à página 35, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 25/000.379/2011.

Campo Grande, 15 de junho de 2011.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 079 de 16 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Portaria "P"/SEJUSP/MS/Nº038 de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial Nº7901, de 03 de março de 2011, à servidora **SILVIA GUMARAES DIAS**, Prontuário:802778-1, Analista de Ações Socioeducacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Educacional de Internação Estrela do Amanhã/SEJUSP, em Campo Grande/MS, no período de 21 de junho de 2011 a 19 de agosto de 2011, com fulcro no Art.1º, da Lei nº3.855, de 30 de março de 2010. (Processo:31/000585/2011).

Campo Grande, 16 de junho de 2011.

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 103 de 15 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do artigo 252 e seguintes da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

R E S O L V E :

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **PAOLA CAPELARI BATEZINI**, ocupante do cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 768812-1, e **ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO**, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 768669-1, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo nº 31/058137/2011.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 643 /DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6, § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Procuradoria-Geral de Justiça**, com fulcro no artigo 6º do Decreto n. 10.334, de 19 Abr 01 c/c o artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011**, conforme segue:

ORD	MATRICULA	POSTO/GRAD	NOME
1	207081-4	2º SGT PM	AFONSO LUIZ TAVEIRA
2	20609221	3º SGT PM	ALESSANDRO BENITES THIRY
3	20442851	1º SGT PM	ANTONIO ARI BRUM WEIS
4	20778411	CB PM	ELVIS DE ÁVILA CARDOSO
5	20124051	2º SGT PM	ÉTES FERREIRA BATISTA
6	20706181	SD PM	EVANDRO SILVA TOLEDO
7	20337981	1º SGT PM	FRANCISCO FERREIRA FILHO
8	207445-1	SD PM	GERSON FERNANDO SLOBODA
9	20728741	1º SGT PM	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO
10	20704301	SD PM	JOSÉ ANÍBAL ALVES DE ALMEIDA
11	20759971	SD PM	KERMAN MENDES PEREIRA
12	20602301	ST PM	LÚCIO EITI ITO
13	20761951	SD PM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO
14	20025581	TC PM	MARCELO GOMES LOPES
15	20778681	SD PM	MARCELO JACINTO NEVES
16	20681921	3º SGT PM	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA
17	20467761	2º SGT PM	MISAEAL ARAÚJO DE SENA
18	20706771	2º SGT PM	PAULO SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA
19	20744511	SD PM	SANADOR ALVES OLIVEIRA
20	20691051	SD PM	SEBASTIÃO CÉSAR MIRANDA DE LIMA
21	20035701	CB PM	VALDEMIR CORRÊA CAXIAS
22	20618131	SD PM	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES
23	20466361	CB PM	WALMIR LUGÃO MARQUES PORTO
24	20730641	1º SGT PM	WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 615/DP-1/DP/PMMS, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **SAMUEL BARBOSA DE LIMA**,

Mat 208556-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7608, de 21 Dez 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – Campo Grande - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/301890/2011, de 25 Mai 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 647/DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **FLAVIO DA SILVA**, Mat. 207964-0, da **CIPMGdaE / Campo Grande -MS**, nascido aos 02 Jan 77, natural de Naviraí - MS, conforme Solução da Decisão em Conselho de Disciplina - CD Nº 01 – Gab Cmt G / CD / 2011, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, c/c a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, bem como § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo nº 31/302131/2011, de 08 Jun 11).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 649/DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **OSCAR LEITE RIBEIRO**, Mat 207320-0, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / Porto Murinho - MS**, com base no artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/08, com efeitos a contar de **10 de maio de 2011**, em decorrência da **dispensa** do 1º Ten QAOPM **RENATO JOSÉ DE SOUZA**, Mat 200352-0, publicado no Diário Oficial nº 7939, de 02 Mai 11.

(Solução ao Ofício nº 143/SAA/11º BPM/11, de 23 Mai 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 650 /DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, o item nº 4, da Portaria "P" 558/DP-1/DP/PMMS, de 24 Mai 11 e da Portaria "P" 559/DP-1/DP/PMMS, de 24 Mai 11, publicado no Diário Oficial nº 7957, de 26 Mai 11, que **autorizou** a passagem à disposição e **agregou**, respectivamente, junto a **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, do 2º Sgt QPPM **AÉCIO CAMARGO DE LIMA FILHO**, Mat 204412-9, do **5º BPM / Campo Grande - MS**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira – DOF**.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 651 /DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, o item nº 5, da Portaria "P" 558/DP-1/DP/PMMS, de 24 Mai 11 e da Portaria "P" 559/DP-1/DP/PMMS, de 24 Mai 11, publicado no Diário Oficial nº 7957, de 26 Mai 11, que **autorizou** a passagem à disposição e **agregou**, respectivamente, junto a **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, do 2º Sgt QPPM **VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat 206623-8, do **5º BPM / Coxim - MS**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira – DOF**.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 665/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao SD QPPM **SEBASTIAO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS**, Mat 204348-3, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período compreendido de **01 de julho de 1995 a 30 de junho de 2010**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08.

(Solução ao Processo nº 31/301918/2011, de 26 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 666/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado o primeiro quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	P O S T / GRD	NOME	PERIODO
1	207940-2	SD PM	ENEIAS VIEIRA GONÇALVES	01 DEZ 03 A 30 NOV 08
2	207445-1	SD PM	SANADOR ALVES OLIVEIRA	01 DEZ 03 A 30 NOV 08
3	207824-4	SD PM	LUIGI CARDOSO SANTANA	01 DEZ 03 A 30 NOV 08
4	208096-6	2º Ten PM	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	17 MAR 06 A 16 MAR 11

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 667/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	POST/GRD	NOME	PERIODO	Nivel
1	207088-0	2º Sgt PM	FLAVIO CAVALCANTE MACHADO	10 AGO 03 A 09 AGO 08	III
2	204167-7	CB PM	LUIZ CARLOS MEDINA	01 SET 04 A 31 AGO 09	V
3	201547-1	CB PM	NICANOR AGUERO	01 JUL 02 A 30 JUN 07	V

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 674/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA** - Mat. 209584-0, nascido aos 06 Abr 77, natural de Fátima do Sul - MS, o qual terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar (LSM); em virtude da decadência do mandado de segurança n. 2009.005164-0 e em cumprimento a decisão proferida no **Recurso Especial n. 1.157.156-MS (2009/0172699-3)**.
(Solução ao Processo nº 31/302169/2011, de 10 Jun 11).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 675/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, por Força de Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º SGT PM **ADEILDO ALVES DE MACEDO**, Mat. 204405-6, do 10º BPM / Campo Grande - MS, nascido aos 12 Mai 75, natural de Campo Grande - MS, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº **0007648-48.2005.8.12.0001**, de acordo com o artigo 92, inciso I, alínea "b", do Código Penal.
(Solução ao Processo nº 31/302167/2011, de 10 Jun 11).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 677/DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

1. CB QPPM **NICANOR AGUERO**, Mat. 201547-1, do 4º BPM, de averbação

de 887 (Oitocentos e oitenta e sete) dias, perfazendo 02 (dois) ano (s), 05 (cinco) mês (s) e 07 (sete) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1216388082-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 13 Mai 11, conforme segue:

- CGC Construções Gerais e Comercio Ltda, período de 17 Mai 84 a 27 Dez 84;
- Lundgren Irmãos Tecidos SA Casas Pernambucanas, período de 07 Fev 85 a 02 Dez 86.
(Solução ao Processo nº 31/301876/2011, de 24 Mai 11.)

2. SD QPPM **CLEVERSON FRANK MOREIRA**, Mat. 207700-0, do 1º BPM, de averbação de 1140 (Mil cento e quarenta) dias, perfazendo 03 (três) ano (s), 01 (um) mês (s) e 15 (quinze) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto ao Instituto Mirim de Campo Grande-MS, período de 01 Set 95 a 15 Out 98, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1246904493-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 18 Nov 08. (Solução ao Processo nº 31/301944/2011, de 27 Mai 11.)

3. 1º Sgt QPPM **CELSON MARTINS DE FREITAS**, Mat. 202363-6, do 13º BPM, de averbação de 684 (Seiscentos e oitenta e quatro) dias, perfazendo 01 (um) ano (s), 10 (dez) mês (s) e 19 (dezenove) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1076331772-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 01 Mar 11, conforme segue:

- Arthur Lundgren Tecidos SA Casas Pernambucanas, período de 01 Ago 77 a 31 Jan 79;
- Vesal Veículos Santo Augusto Ltda, período de 01 Jul 84 a 19 Nov 84.
(Solução ao Processo nº 31/301939/2011, de 27 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº105 de 15 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do artigo 252 e seguintes da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

R E S O L V E :

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **PAOLA CAPELARI BATEZINI**, ocupante do cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 768812-1, e **ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO**, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 768669-1, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo nº 31/060870/2011.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº 066/DP-2, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c a alínea "c" dos § 1º e 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093/81.

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar as Portarias "P" nº 062/DP-2 de 14 Jun 11 e 063/DP-2 de 14 Jun 11 públicas no Diário Oficial nº 7.970 de 15 de junho de 2011:

Onde se lê: a contar de 15 de junho de 2011
Leia-se: a contar de 08 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 023/DE/2.011, de 10 de Maio de 2011

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "a" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com o Art. 5º, § 2º, letra "d", do Decreto 1.093 de 12 de junho de 1981, e;

Considerando a necessidade de capacitar oficiais bombeiros militares com vista à preparação para as promoções futuras;

Considerando a oferta de vagas por parte do CBM/GO e que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais é uma exigência da Legislação Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os bombeiros militares abaixo relacionados para frequentarem o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais" a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no período de 13/06/11 a 31/10/11, na cidade de Goiânia - GO, conforme segue:

Ord	Posto	Nome	Matrícula
1	CAP QOBM	ANDRÉ DELAI RUFATO	221.091-61
2	CAP QOBM	DANILO SANTOS MOREIRA LEITE	220.982-91
3	CAP QOBM	FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI	220.983-71
4	CAP QOBM	LEANDRO BORGES BERTHOLDO	221.092-41
5	CAP QOBM	WANDNER VALDEVINO MEIRELLES	221.093-21
6	CAP QOBM	HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO	221.038-01
7	CAP QOBM	FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA	221.094-01
8	CAP QOBM	ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE	221.003-71

Art. 2º) Determinar à Diretoria de Pessoal, Diretoria de Ensino e aos Comandantes dos militares designados que tomem as providências administrativas concorrentes em sua esfera de administração.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial

do Estado, com efeitos a contar de 13 de junho de 2011.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº104 de 15 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do artigo 252 e seguintes da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **PAOLA CAPELARI BATEZINI**, ocupante do cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 768812-1, e **ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO**, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 768669-1, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo nº 31/059737/2011.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 029/DP/DP-4/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Excluir, por **falecimento**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **06/05/2011**, o **CB PM RUBENS FERREIRA DE FARIAS - MAT. 202.045-9**, nascido em 21/09/1965, natural de São Luís de Montes Belos/GO, filho de JOAO FERREIRA DE FARIAS e DIRCE SILVEIRA FARIAS, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 061606 01 55 2011 4 00003 039 0000651 57 1º Serviço Notarial e Registral de Sonora/MS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

Mat. 200.102-0

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no art. 136 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2011.

EVELYS FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEGRH N. 48, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Prontuário	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LICENÇA
15730391	ACELI MARIA DA SILVA	21/03/2011 a 29/03/2011	09	INICIAL
15730391	ACELI MARIA DA SILVA	18/04/2011	01	PRORROGAÇÃO
15607861	ADIR ARECO	09/02/2011 a 28/02/2011	20	INICIAL
15607861	ADIR ARECO	01/03/2011 a 31/03/2011	31	PRORROGAÇÃO
15241941	AILSON DA SILVA ECHEVERRIA	06/04/2011 a 12/04/2011	07	INICIAL
15241941	AILSON DA SILVA ECHEVERRIA	31/05/2011 a 03/06/2011	04	INICIAL
8889231	ALCIDES PERES JUNIOR	22/03/2011	01	INICIAL
15628191	ANDERSON DA LUZ MORAES	26/03/2011 a 28/03/2011	03	INICIAL
15628191	ANDERSON DA LUZ MORAES	13/04/2011 a 17/04/2011	05	INICIAL
15221591	ANDREIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	21/04/2011 a 25/06/2011	60	PRORROGAÇÃO
15221671	ARNALDO LUIS ORTIGOZA ROMERO	03/05/2011 a 01/07/2011	60	INICIAL
36876431	ARONILDO JORGE DE OLIVEIRA	04/03/2011 a 18/03/2011	15	INICIAL
15240111	CLAUDEMIR MIRANDA DOS SANTOS	15/05/2011 a 19/05/2011	05	INICIAL
15633431	CLEIDE APRECIDA DE CARVALHO	30/03/2011 a 28/05/2011	60	PRORROGAÇÃO
15530381	CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/03/2011 a 15/04/2011	30	INICIAL
15531001	DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	16/04/2011 a 19/04/2011	04	INICIAL
15634751	EDER TIAGO BRAZ	06/03/2011 a 05/04/2011	31	PRORROGAÇÃO
15617071	EDILETE BOGARIM DOS S. MEDINA	16/02/2011 a 18/02/2011	03	INICIAL

15617071	EDILETE BOGARIM DOS S. MEDINA	05/04/2011	01	INICIAL
15721301	EDSON LOPES	13/05/2011 a 11/06/2011	30	PRORROGAÇÃO
15721301	EDSON LOPES	13/04/2011 a 12/05/2011	30	PRORROGAÇÃO
15717451	ELAINE RAMOS OLIVEIRA	23/04/2011 a 29/04/2011	07	INICIAL
15717451	ELAINE RAMOS OLIVEIRA	10/05/2011 a 12/05/2011	03	INICIAL
15617581	EUTON TERLES DS SANTOS LIMA	25/04/2011	01	INICIAL
15729701	EVANDRO ESPINDOLA EUDOCIAK	06/05/2011 a 04/06/2011	30	INICIAL
15152501	FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	03/04/2011 a 01/06/2011	60	PRORROGAÇÃO
15225311	FABIO RIBAS DA ROSA	05/03/2011 a 08/03/2011	04	INICIAL
15225311	FABIO RIBAS DA ROSA	29/03/2011 a 02/04/2011	05	INICIAL
15535851	GILBERTO CARLOS ZBOROWSKI	01/04/2011 a 30/04/2011	30	INICIAL
15535851	GILBERTO CARLOS ZBOROWSKI	01/05/2011 a 01/06/2011	32	PRORROGAÇÃO
15534961	GILBERTO DA SILVA FREIRE	29/03/2011 a 30/03/2011	02	PRORROGAÇÃO
8645101	GISLAINE AQUINO VERON	19/04/2011 a 28/04/2011	10	INICIAL
15628431	HELTER BEJARANO DOS SANTOS	22/03/2011 a 20/04/2011	30	INICIAL
15536661	HUGUINALDO APARECIDO ALVES	14/03/2011 a 23/03/2011	10	INICIAL
15536661	HUGUINALDO APARECIDO ALVES	24/03/2011 a 28/03/2011	05	PRORROGAÇÃO
15536661	HUGUINALDO APARECIDO ALVES	05/04/2011 a 09/04/2011	05	PRORROGAÇÃO
15718421	INDALECIA MENDOZA MEDINA	11/05/2011 a 15/05/2011	05	INICIAL
8644801	INES APARECIDA MORCELI	10/05/2011 a 27/05/2011	18	INICIAL
15536741	IRAIDES ZOTELLI	24/03/2011 a 24/04/2011	31	INICIAL
15612861	IZABELINO DE SOUZA	23/02/2011 a 27/02/2011	05	INICIAL
15627031	JAQUELINE DO CARMO IRALA	07/04/2011 a 11/04/2011	05	INICIAL
15656211	JOÃO FRANCISCO THAINES MOREIRA	09/04/2011 a 07/06/2011	60	PRORROGAÇÃO
15537201	JOSÉ BONFIM PEREIRA ARAÚJO	16/03/2011 a 14/04/2011	30	INICIAL
15159771	JOSE MARCELINO DOS REIS	22/03/2011	01	INICIAL
15159771	JOSE MARCELINO DOS REIS	17/03/2011	01	INICIAL
15159771	JOSE MARCELINO DOS REIS	05/05/2011 a 03/06/2011	30	INICIAL
15537201	JOSE BONFIM PEREIRA ARAUJO	15/04/2011 a 13/05/2011	30	PRORROGAÇÃO
15618391	JOSY APARECIDA DE SOUZA	08/05/2011 a 15/05/2011	08	INICIAL
15641611	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	29/03/2011 a 27/05/2011	60	PRORROGAÇÃO
15641611	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	28/05/2011 a 26/07/2011	60	PRORROGAÇÃO
15618121	JULIANDRESSA APARECIDA M. PINHO	06/04/2011 a 05/05/2011	30	INICIAL
15618121	JULIANDRESSA APARECIDA M. PINHO	06/05/2011 a 09/05/2011	4	PRORROGAÇÃO
15538791	JULIO CESAR D. ANDREOLI JUNIOR	25/04/2011 a 24/05/2011	30	PRORROGAÇÃO
15730801	LEIA NUNES DE CARVALHO	15/04/2011 a 29/04/2011	15	INICIAL
15613911	LOZANE PEREIRA VANDERLEI	04/03/2011 a 10/03/2011	07	INICIAL
15540691	LUIS ALBERTO SOUZA	09/03/2011 a 23/03/2011	15	INICIAL
15540771	LUIS OCTAVIO VARANIS ORTEGA	29/04/2011 a 13/05/2011	15	INICIAL
15227521	LUIZ MARIO DE ALBUQUERQUE DIAS	12/04/2011	01	INICIAL
15229221	MALVINA APARECIDA R. LINDOCA	05/05/2011 a 19/05/2011	15	INICIAL
15153651	MARCIA CRISTINA N. MONTEIRO	15/03/2011 a 13/04/2011	30	PRORROGAÇÃO
15153651	MARCIA CRISTINA N. MONTEIRO	14/04/2011 a 13/05/2011	30	PRORROGAÇÃO
15153651	MARCIA CRISTINA N. MONTEIRO	14/05/2011 a 12/06/2011	30	PRORROGAÇÃO
15248281	MARCIA TEREZINHA F.M. ANDREU	23/04/2011	01	INICIAL
15602711	MARCIO GREICK SAMBANA CONDE	27/02/2011 a 05/03/2011	07	INICIAL
15602711	MARCIO GREICK SAMBANA CONDE	29/03/2011 a 17/04/2011	20	PRORROGAÇÃO
15602711	MARCIO GREICK SAMBANA CONDE	18/04/2011 a 27/04/2011	10	PRORROGAÇÃO
15602711	MARCIO GREICK SAMBANA CONDE	28/04/2011 a 12/05/2011	15	PRORROGAÇÃO
15602711	MARCIO GREICK SAMBANA CONDE	14/05/2011 a 12/06/2011	30	PRORROGAÇÃO
15633271	MARIA BRAGA DE SOUZA	09/05/2011 a 11/05/2011	03	INICIAL

15633271	MARIA BRAGA DE SOUZA	13/05/2011 a 15/05/2011	03	INICIAL
15633271	MARIA BRAGA DE SOUZA	17/05/2011	01	INICIAL
15151871	MARIA D. DA S. R. ALBUQUERQUE	08/03/2011	01	INICIAL
15151871	MARIA D. DA S. R. ALBUQUERQUE	26/05/2011 a 09/06/2011	15	INICIAL
15542391	MARIA MADALENA VALDEZ DIAS	20/03/2011 a 18/05/2011	60	PRORROGAÇÃO
15619601	MARIENE DA SILVA D. MAGALHÃES	17/04/2011	01	PRORROGAÇÃO
15635131	MARILUCE BARBOSA TORRES DA SILVA	08/03/2011 a 06/05/2011	60	PRORROGAÇÃO
15635131	MARILUCE BARBOSA TORRES DA SILVA	07/05/2011 a 16/05/2011	10	PRORROGAÇÃO
15619601	MARIENE DA SILVA D. MAGALHAES	10/03/2011 a 19/03/2011	10	INICIAL
15544251	NERI SERGIO DE OLIVEIRA BARROS	29/04/2011 a 01/05/2011	03	INICIAL
15230071	NEURIA TAVARES NOGUEIRA	19/05/2011 a 17/06/2011	30	INICIAL
15248521	NILDA MARIA DE MELO	07/03/2011 a 17/03/2011	11	INICIAL
15248521	NILDA MARIA DE MELO	01/04/2011 a 10/04/2011	10	INICIAL
15544501	OSVALDO VIEIRA OLIVEIRA JUNIOR	10/02/2011 a 16/02/2011	07	INICIAL
15544501	OSVALDO VIEIRA OLIVEIRA JUNIOR	30/03/2011 a 28/04/2011	30	PRORROGAÇÃO
15544501	OSVALDO VIEIRA OLIVEIRA JUNIOR	28/02/2011 a 29/03/2011	30	PRORROGAÇÃO
15657701	PATRICIA TIVIROLI CORREA	06/03/2011 a 04/05/2011	60	PRORROGAÇÃO
15657701	PATRICIA TIVIROLI CORREA	05/05/2011 a 03/07/2011	60	PRORROGAÇÃO
15635211	RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	06/04/2011 a 15/04/2011	10	INICIAL
15635211	RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	20/04/2011 a 04/05/2011	15	PRORROGAÇÃO
15639551	SANDERSON DA CRUZ SARAIVA	24/02/2011 a 11/04/2011	47	PRORROGAÇÃO
15643901	SANDRA SOUZA DA SILVA	14/04/2011 a 17/04/2011	04	INICIAL
15629671	SANDRO RAMOS PAIVA	13/05/2011	01	INICIAL
15629671	SANDRO RAMOS PAIVA	14/03/2011 a 18/03/2011	05	INICIAL
15657101	SUZANA NIVEA SILVA SILVEIRA	04/05/2011 a 18/5/2011	15	INICIAL
8941501	SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO	04/04/2011 a 06/04/2011	06	INICIAL
8941501	SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO	13/04/2011 a 12/05/2011	30	PRORROGAÇÃO
8941501	SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO	13/05/2011 a 24/05/2011	12	PRORROGAÇÃO
15551701	TALES BORGES OLIVEIRA	14/03/2011	01	INICIAL
8667171	VILMA FATIMA PEREIRA	04/04/2011 a 08/04/2011	05	INICIAL

RESOLUÇÃO "P" SGRH Nº 49, DE 16 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no art. 146, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2011.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SGRH N. 49, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Prontuário	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LICENÇA
15156831	GREICE DE OLIVEIRA MAFRA	20/04/2011 a 24/04/2011	05	INICIAL
8666521	JAQUELINE ALBUQUERQUE FREITAS	23/03/2011 a 25/03/2011	03	INICIAL
8666521	JAQUELINE ALBUQUERQUE FREITAS	06/04/2011	01	INICIAL
8666521	JAQUELINE ALBUQUERQUE FREITAS	11/04/2011 a 15/04/2011	05	INICIAL
8666521	JAQUELINE ALBUQUERQUE FREITAS	04/05/2011 a 26/05/2011	03	INICIAL
15618121	JULIANDRESSA A. MARQUES PINHO	10/03/2011 a 12/03/2011	03	INICIAL
15618121	JULIANDRESSA A. MARQUES PINHO	10/05/2011 a 12/05/2011	03	INICIAL
15539761	LUCIENE ORTIZ DOS SANTOS	28/03/2011 a 01/04/2011	05	INICIAL
15627201	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	26/05/2011 a 28/05/2011	03	INICIAL

15232101	SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	02/05/2011	01	INICIAL
15232101	SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	12/05/2011 a 14/05/2011	03	PRORROGAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 080/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, X, XXIII, c/c artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais de **Lúcio Henrique Melke Bittar**, Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO-101 7 prontuário nº 644234 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, correspondente a 223 dias, no total líquido de 7 meses e 9 dias, de tempo de serviço militar, prestados ao Exército Brasileiro, a ser computado como serviço público, para fins de aposentadoria nos termos do artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; do artigo 179 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e dos artigos 79 e 82 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 15/003514/2010).

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2011.

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 78/11 de 17 de junho de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010 do Presidente do INMETRO, resolve:

DESIGNAR a servidora **Elbia K. B. Inssaurralde**, prontuário 8847101, para fiscalizar o contrato nº 007/2001, referente à contratação de prestação de serviços de publicação de matérias junto ao Correio do Estado S/A, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2011.

Sérgio Maia Miranda
Diretor Presidente AEM/MS

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 77/11 de 17 de junho de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010 do Presidente do INMETRO, resolve:

DESIGNAR a servidora **Regilene Silvéria Pereira**, prontuário 8616851, para fiscalizar o contrato nº 008/2001, referente à contratação da Empresa Imagem Photo Card Ltda, com validade a contar de 17 de junho de 2011.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2011.

Sérgio Maia Miranda
Diretor Presidente AEM/MS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" Nº 010/11 FUNDECT DE 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar o servidor **FREDERICO KOCHANN DOS SANTOS**, prontuário nº9430613, ocupante do cargo em comissão símbolo DGA-7 para responder pela gerência de projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 01 a 31 de julho em substituição ao titular Valdir Aragão do Nascimento, prontuário nº8560703.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor Presidente – FUNDECT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 401, de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS**, prontuário nº 9085411, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, referência ATM-223, código 11000, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de junho de 2011, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/500451/2011).

Prof. Dr. **GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbatto Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA "D" Nº 508/2011 DPGE, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição/serviço público para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público de Primeira Entrância WILLIAN COELHO ABDONOR, prontuário nº 5500524-1, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública Estadual da Comarca de Itaporã do Estado de Mato Grosso do Sul de 1.251 (hum mil, duzentos e cinqüenta e um) dias, que corresponde a 03(três) anos, 05(cinco) meses e 06(seis) dias sendo: 1.144 (hum mil cento e quarenta e quatro) dias no período de 01 de agosto de 2006 a 17 de setembro de 2009 e 107 (cento e sete) dias no período de 17 de abril de 2006 a 31 de julho de 2006 ambos prestados ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e 1.669 (hum mil seiscentos e sessenta e nove) dias que corresponde 4(quatro) anos 06(seis) meses e 29 (vinte e nove) dias referente ao período de 20 de setembro de 2001 a 16 de abril de 2006 prestado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando 2.920 (dois mil novecentos e vinte) dias que corresponde a 08(oito) anos, com fundamento no caput e § 1º do artigo 66 da Lei Complementar nº 111 de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79 e 82, inciso I da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (processo nº 33/000.328/2011).

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2011.

PAULO ANDRÉ DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 510/2011 DPGE, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Entrância Especial, MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, prontuário nº 689475-1, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, licença médica de 30(trinta) dias para tratamento da própria saúde no período de 26 de maio de 2011 a 24 de junho de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2011.

PAULO ANDRÉ DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 161/2011 DPGE, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SAIRA IRACEMA VILAMAIOR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, prontuário nº 783137-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de licença médica por mais 55(cinqüenta e cinco) dias para tratamento da própria saúde no período de 17 de maio de 2011 a 10 de julho de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2011.

PAULO ANDRÉ DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

EDITAL n. 014/2011 - DPGE.

C O N V O C A Ç Ã O

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Deliberação Normativa do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 001/2011 de 15 de junho de 2011, publicada no DOE nº 7972, págs. 23-24, de 17.06.2011, "que regulamenta as eleições para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública, biênio 2011-2013, e dá outras providências".

R E S O L V E:

1 – Convocar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, em Campo Grande/MS, que se realizará no dia 29 de julho de 2011, com início da votação às 08:00 horas, encerrando-se às 18:00 horas.

2 – Os Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam em efetivo exercício por ocasião do pleito, que pretendam concorrer ao cargo, deverão requerer a inscrição, em documento dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital.

3 – Os membros da Defensoria Pública deverão indicar na cédula eleitoral até 05 (cinco) nomes dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida pelo Presidente do Conselho Superior da Defensoria, sob pena de nulidade do voto.

4 – Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral do Estado, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 29 de julho de 2011, data da eleição, observando-se que não serão computados os votos que derem entrada após aquele horário.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho de 2011.

Paulo André Defante

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

PODER LEGISLATIVO**1ª Parte****Sessão Plenária****ORDEM DO DIA**

Sessão Ordinária do dia 21 /06/2011(terça-feira) às 09 hs

EM 2ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Serviços Públicos, Obras, Transportes, Infraestrutura e Administração e Comissão de Finanças e Orçamento.

1-Projeto de Lei nº 009/11
 Processo nº 020/11

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/ GABGOV/MS/Nº008/2011 - Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Costa Rica os imóveis que especifica, e dá outras providências.

EM 2ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Saúde e Seguridade Social

1-Projeto de Lei nº 042/11
 Processo nº 072/11

Deputado MARCIO FERNANDES- Estabelece medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos de internação hospitalar, pertencentes a iniciativa privada, para combater a contaminação e proliferação do mosquito transmissor da dengue, bem como outros vetores transmissores de doenças infectocontagiosas.

EM 2ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Serviços Públicos, Obras, Transportes, Infraestrutura e Administração

1-Projeto de Lei nº 056/11
 Processo nº 088/11

Deputado PEDRO KEMP- Dispõe sobre o acesso as informações de pesquisas e consultorias custeadas pela administração pública direta ou indireta no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1-Projeto de Resolução nº 025/11
Processo nº 154/11

Deputado EDUARDO ROCHA- Concede o Título Honorífico de Cidadão-Sul-matogrossense.

2-Projeto de Resolução nº 026/11
Processo nº 155/11

Deputado EDUARDO ROCHA- Concede o Título Honorífico de Cidadão-Sul-matogrossense.

PAUTA ATÉ 12/07/2011
(Art. 311, §3º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 007/11
Processo nº 147/11

Deputada Mara Caseiro- Altera a denominação do Capítulo IV do Título VI da Constituição Estadual, modifica a redação dos artigos 205, 206 e acrescenta § 4º ao artigo 206.

PAUTA ATÉ 05/07/2011
(Art. 311, §3º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 006/11
Processo nº 144/11

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 32/2011- Dá nova redação ao caput a aos §§ 1º e 2º do art. 151 da Constituição Estadual.

PAUTA ATÉ 28/06/2011
(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 097/11
Processo nº 156/11

Deputado ALCIDES BERNAL- Dispõe sobre a distribuição gratuita de bloqueador solar, as pessoas carentes, vítimas de queimaduras, portadoras de lúpus eritematoso, aos portadores de câncer de pele, vitiligo e albinismo, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 22/06/2011
(Art. 311, §3º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 005/11
Processo nº 125/11

Deputado ARROYO- Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 4º da Constituição Estadual.

PAUTA ATÉ 22/06/2011
(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 096/11
Processo nº 153/11

Deputada MARA CASEIRO- Dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% das vagas de emprego para mulheres na área de construção de obras públicas.

4ª Parte

Boletim de Pessoal

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 285, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

- **ELIZABETE FERNANDES DUTRA SÓRIO**, matrícula nº 1607, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 01 (hum) período de férias não gozadas de 30 (trinta) dias, relativo aos exercícios de 1986/1987, totalizando 60 (sessenta) dias em dobro. (Processo nº 8326/2011).

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 285, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

- **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1567, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 03 (três) períodos de férias não gozadas de 90 (noventa) dias, relativo aos exercícios de 1986/1987, 1987/1988 e 1988/1989, totalizando 180 (cento e oitenta) dias em dobro.(Processo nº 8299/2011)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 285, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

- **MARIA ROSÂNGELA DA CRUZ**, matrícula nº 2388, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.11.01, classe C, referência 16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 03 (três) períodos de férias não gozadas de 90 (noventa) dias, relativo aos exercícios de 1986/1987, 1987/1988 e 1988/1989, totalizando 180 (cento e oitenta) dias em dobro.(Processo nº 8337/2011)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8.283/2011

Interessado: **LEOVALDO GUZZELA**

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Deputado **PAULO CORREA**

1º secretário

5ª Parte

Avisos e Editais

Extrato do Contrato Administrativo Nº 013/2011

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA /MS

Contratada: AGIUMSOFT – DESENVOLVIMENTO E ALUGUEL DE SISTEMAS LTDA - ME
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização e facilitação do processo de comunicação interna entre os jornalistas em turnos diferentes, e implantação de software para reunião e padronização de pautas, reportagens e outros documentos produzidos para gravação de programas e matérias, de acordo com as especificações constantes no Anexo do Contrato.

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Processo nº 027/2011

Carta Convite nº 014/2011

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da AL/MS

Pela Contratada: Wallace Marins do Nascimento

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente da CLPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ MS

Contratada: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor contratual para atender as despesas decorrentes dos serviços que são o objeto do Contrato Administrativo nº 003/2010. Tal acréscimo tem origem no aumento do quantitativo dos serviços discriminados no documento em anexo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

ASSINAM:

Contratante: Deputado Jerson Domingos

Contratada: Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS

Contratada: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 003/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

ASSINAM:

Contratante: Deputado Jerson Domingos

Contratada: Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente

Extrato do Contrato Administrativo Nº 026/2011

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS.

Contratada: FINANCIAL INFORMÁTICA LTDA.

Do Objeto: Contratação de uma empresa especializada na execução dos seguintes serviços técnicos:

- ⇒ Desenvolvimento de site na intranet para cadastro dos dados para localização das pastas da legislação estadual no arquivo central da Assembleia Legislativa de MS.
- ⇒ Digitalização dos processos e documentos de projeto de leis estaduais abrangendo o período de 1979 aos dias de hoje.
- ⇒ Cadastramento no sistema acima dos dados de localização e vinculação da imagem aos referidos dados.

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 026/2011.

Carta Convite nº 013/2011.

Valor Total: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da AL/MS.

Pela Contratada: Anna Lúcia Coelho Paiva.

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente da CLPP

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA - CONTRATO Nº 063/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS; CONTRATADO: P O S I T I V O INFORMÁTICA S.A.; OBJETO: Aquisição de equipamentos portáteis denominados laptops educacionais para o atendimento da rede pública de ensino do Município, que aderiu ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Um Computador por Aluno (PROUCA) do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital do processo administrativo nº 23034.024895/2010-66 Ministério da Educação. VALOR: R\$ 34.418,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais), valor unitário de R\$ 344,18 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) e quantidade de 100 (cem) equipamentos. DOTAÇÃO: Plano de Trabalho: 40.102 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUC. BÁSICA VALOR. PROF. EDUC-FUNDEB - 12.361.0108-2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 40% - Fonte de Recurso: 19 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Data de Empenho: 23/05/2010. VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2010, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços, do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Processo Administrativo nº 23034.024895/2010-66. PRAZO: Até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato e do recebimento definitivo dos endereços para entrega. FORO: Comarca de COXIM-MS. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011. ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO. Alcinópolis-MS, 02 de junho de 2011. MANOEL NUNES DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm Nº 059/2011 - Pregão presencial nº 30/2011

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, homologo o certame licitatório em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresa MS Equipamentos Ltda, CNPJ 02.667.683/0001-60 situada Av. Coronel Antonino, 3820 Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande MS. com valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), dotação 1001.20605321007.4490.5200-00, para Aquisição de Patrulha Mecanizada de pequeno porte para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS Anastácio MS 10 de junho de 2011. Douglas Melo Figueiredo - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO n.060/2011

OBJETO - Aquisição de Patrulha Mecanizada de pequeno porte para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0315.580-80/2009/MAPA/CAIXA LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão Presencial nº 029/2011 CONTRATADA: MS Equipamentos Ltda, CNPJ n. 02.667.683/0001-60, PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.06.2011 a 09.06.2012 VALOR TOTAL - R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.20605321007.4490.5200-00 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Darlei Antonio Catarino, Valdevino Santiago, Ernandes Peixoto de Miranda Anastácio - MS, 10 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2011 (TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do Distrito de Vila Quebracho no município de Anaurilândia, através do Contrato de Repasse nº 0308.759-81/2009/MCIDADES/CAIXA.

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.023 - 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

OBS: Os serviços objeto deste edital serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0308.759-81/2009/MCIDADES/CAIXA.

VALOR: R\$ 311.917,96 (Trezentos e onze mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO -Prefeito Municipal, e empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA., e testemunhas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2011

(TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Vila Quebracho no município de Anaurilândia, através do Contrato de Repasse nº 0308.152-57/2009/MCIDADES/CAIXA.

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.023 - 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

OBS: Os serviços objeto deste edital serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0308.152-57/2009/MCIDADES/CAIXA.

VALOR: R\$ 410.737,16 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO -Prefeito Municipal, e empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA., e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº008/2011

O Município de Bataguassu-MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna Público o resultado do processo supra.

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução do sistema de iluminação da Praça do Bosque, localizado as margens da Rodovia MS-395 - KM 127, no Município de Bataguassu/MS.

Empresa classificada: PROCONSTRU PROJETOS, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

Valor Global: R\$169.115,45 (cento e sessenta e nove mil e cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Bataguassu - MS, 17 de junho de 2011.

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES

Presidente C.P.L.J.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, ficando convocada a licitante vencedora para firmar contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

JOÃO CARLOS AQUINO LEME

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo para realização de obras de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais na Av. Presidente Vargas entre as Av. 15 de Novembro e Dr. Coutinho e implantação e/ou elevação de redutores de velocidade em diversas ruas do Município de Caarapó.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 05/07/2011 às 8h30min.

O Edital poderá ser obtido no horário de expediente das 8 às 11horas e das 13 às 16h30min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

O edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, 17 de junho de 2011.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do prédio onde funcionará a GUARDA MIRIM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto, ART e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 06/07/2011 às 8h30min.

O Edital poderá ser obtido no horário de expediente das 8 às 11horas e das 13 às 16h30min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

O edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, 17 de junho de 2011.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 104/2011

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. 57.647/2011-94.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor global"**, tendo por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Assessoria na Execução e Acompanhamento Junto aos Órgãos Públicos na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)- anual; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ) - anual; Declaração de Informações e Retenções Federais (DIRF)- anual; Demonstrativo de**

Apurações de Contribuições Sociais (DACON)- mensal; Declaração de Débitos e Créditos e Créditos Tributários Federais (DCTF)- mensal e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência (GFIP)-mensal, para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DATA: 04/07/2010

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

A V I S O

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 005/2011 PROCESSO N. 55.440/2011-85.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de Chamada Pública, para seleção de produtores da agricultura familiar para doações às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social com dispensa de licitação, nos termos do art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio nº 091/2010-SESAN. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de julho de 2011, às 08:00 horas, na CECOM, com sede à na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 046/2011 PROCESSO N. 58.452/2011-71

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "menor preço" tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 15 SALAS MODULARES EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CAMPO GRANDE-MS. As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 08 horas do dia 07 de julho de 2011, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Ltda nos lotes 01 e 05 e Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda nos lotes 03, 04 e 06, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.06.2011, conforme Parecer. Registramos que o lote 02, fracassado, fica sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.06.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda nos lotes 01 e 02, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.06.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa I.A Campagna Junior & Cia Ltda nos lotes 01 e 02, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.06.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Zamignan & Zamignan Ltda-ME (Futura Cursos), sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.06.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud", sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.06.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa J. Werberich e Cia Ltda - ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.06.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2011.

EDITAL Nº 065/2011.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 17/06/2011.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86 com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia - MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e da sua COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO, para ciência das empresas interessadas, que na data de 12/07/2011 às 08h00 (oito) horas (MS); 02/08/2011, às 08h00 (oito) horas (MS) e, após este último, PERMANENTEMENTE, na segunda terça feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), estará credenciando credenciamento sem qualquer exclusividade de médico(s) a(s) para a contratação da prestação de serviços na área de anestesiologia em Cirurgias Eletivas, Cirurgias de Urgência e de Emergência a serem realizadas na Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS, em pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Cassilândia-MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, As informações inerentes a este CREDENCIAMENTO poderão ser obtidas, pelos interessados, com a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, ou pelos telefone (XX - 067) 3596-1099 em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min horas Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO DE SOUZA MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2011.

EDITAL Nº 066/2011.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 17/06/2011

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86 com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia - MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e da sua COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO, para ciência das empresas interessadas, que na data de 12/07/2011 às 10h00 (dez) horas (MS); 02/08/2011, às 10h00 (dez) horas (MS) e, após este último, PERMANENTEMENTE, na segunda terça feira de cada mês às 10h00 (dez) horas (MS), estará credenciando sem qualquer exclusividade de empresa(s) a(s) com médico(s) (as) com especialidade em Ginecologia para a contratação da prestação de serviços de cirurgias relativas a lesões precursoras do câncer de colo uterino, a serem realizadas na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS, e a responsabilidade técnica da área médica do projeto "Papo Barriga", pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse. As informações inerentes a este CREDENCIAMENTO poderão ser obtidas, pelos interessados, com a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO,

localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, ou pelos telefone (XX - 067) 3596-1099 em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min horas

Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO DE SOUZA MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário da Manhã nº 7.647 de 20/05/2011 Pág. 07 e do Diário Oficial nº 7.953 de 20/05/2011, Pág. 62.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14.253/2010, contrato 011/2011.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 30.889,30

Leia se: Valor Global: R\$ 31.039,30

As demais condições permanecem inalteradas

Termo de Retificação de Publicação do Diário da Manhã nº 7.647 de 20/05/2011 Pág. 07 e Diário Oficial nº 7.953 de 20/05/2011, Pág. 62.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14.253/2010, contrato 012/2011.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 46.319,00

Leia se: Valor Global: R\$ 50.609,00

As demais condições permanecem inalteradas

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial nº 060/2011 - Processo nº 13.490/2011

Objeto: Referente a aquisição de materiais permanentes (armário, arquivo, cadeira, condicionador de ar e outros) e de consumo (pen drive)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 05 de Julho de 2011.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 17 de Junho de 2011 - Superintendência de Suprimento

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 054/2011-Processo nº 7.648/2011

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina e de frango, pão, margarina, polpa de fruta e salsicha) «Pregao_Objeto», conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedoras as Empresas: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME para o lote 01 valor de R\$ 298.999,68 e lote 02 valor de R\$ 49.997,04, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME para o Lote 04 no valor de R\$ 439.977,00 SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA para o Lote 03 R\$ 7.090,20, ELAINE MOIOLI DA SILVA-ME para o lote 05 valor de R\$ 69.480,00, COMERCIAL T & C LTDA-EPP para o lote 06 valor de R\$ 21.465,60

Corumbá / MS 17 de Junho de 2011

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 011/2011 Processo 1591/2011

Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar do Alunos residentes na Zona Rural do município, durante o ano letivo de 2011/2012 para as seguintes linhas: Serradinho e Santinha, conforme calendário escolar.

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 05 de julho de 2011 às 08:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Costa Rica - MS, 14 de junho de 2011. Valéria Alves Vieira. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 190/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e produtos da tabela ABCFARMA. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 04/07/2011 (quatro de julho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento

de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 16 de junho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi

Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 43, de 29 de março de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 024/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de cobertores para atender o pronto atendimento, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimentos Sociais. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** a proponente **REIS & VASCONCELOS LTDA. - ME.** Dourados (MS), 06 de junho de 2011.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2011-Processo nº 030/2011

CARTA CONVITE Nº 004/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de empresa de engenharia, para prestação de serviços de microdrenagem, na Rua Maracaju, município de Eldorado, em regime de empreitada por preço global.

Dotação Orçamentária: 05-05.01-15.334.601-1.034-4.4.90.51.00.000

Valor: R\$ 71.030,00 (setenta e um mil e trinta reais)

Vigência: 13/06/2011 à 12/12/2011

Data da Assinatura: 13/06/2011

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Letícia de Carvalho Teolli, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2011.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 30 de junho de 2.011 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna - MS, 16 de junho de 2011.

Leonora Quadra Saracho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2011. PROCESSO Nº 334/ 2011.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes sendo equipamentos para Mini Usina de Leite: Escritório (Cadeira, Impressora, Mesa ,Notebook Prateleiras de aço) e outros equipamentos (Balança Eletrônica, Gabinete de Câmara Frigorífica e Lavadora de Alta Pressão), conforme Contrato de Repasse nº 200755-58/2006/MDA/CAIXA firmado com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Prefeitura Municipal de Jardim.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 002/2009, Decreto Municipal n.º 055/2007, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006;

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de julho de 2011, 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 17 de junho de 2011.

Carlos Américo Grubert

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade **Tomada de Preço**

nº009/2011, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 10(dez) unidades habitacionais de 43,46 m² no município de Maracaju-MS para o atendimento do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, conforme o Convênio nº17.391 firmado entre a Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades - SEHAC, através da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, o Município de Maracaju-MS e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por Intermédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com início às 08:00 horas. Sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor preço Global a licitante: Baldrame Engenharia e Comércio Ltda, totalizando o valor de R\$ 235.107,89 (duzentos e trinta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e nove centavos);Maracaju/MS, 17 de Junho de 2011;**MARQUISA ANDRÉA DE ALMEIDA;Presidente CPL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 009/2011, fica convocada a licitante: Baldrame Engenharia e Comércio Ltda, a comparecer no Departamento de Licitação e Compras, nos termos do Processo Administrativo de nº 1535/2011.

Maracaju, MS 17 de Junho de 2011; CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS; Prefeito Municipal

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2011

MUNICÍPIO DE MARACAJU, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público **O ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2011**, cujo objeto é: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a padronização da Rede Escolar Pública de Educação Infantil em atendimento ao Programa Nacional - PROINFANCIA, conforme Convênio n.º 703720/2010 - entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Maracaju - MS, **em específico para substituir o Manual Descritivo para a Aquisição de Mobiliário constante do Anexo I do referido edital.** Em decorrência do presente Adendo, reabre-se o prazo para apresentação de proposta e documentos, nos termos § 4º do art. 21 da lei federal 8.666/93, sendo:

Data / Horário e Local da Abertura: a proposta e documentação deverão ser entregues no dia **06.07.2011 - 08:00 hs**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação e Compras, sito à Rua Appa, nº 120 - 1º piso - Centro, neste Município, onde os interessados também poderão obter o referido Adendo. Maracaju, 16 de junho de 2.011. **Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPAS E BARRAS DE FERRO E, FERRAMENTAS PARA ATENDER O NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 04/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí-MS, 17 de Junho de 2011.

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº. 071/2011 publicado no Diário MS do dia 15 de junho de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0358 do dia 15 de junho de 2011 e, no Diário Oficial nº. 7.970 do dia 15 de junho de 2011.

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através da decisão da sua Gerente de Finanças torna público.

LEIA-SE: O Município de Naviraí - MS, torna público. Naviraí (MS), 17 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2011

Retifica-se o extrato publicado no DOE do dia 17/06/2011, p. 28, nº 7.972:

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados e em especial as **empresas que retiraram o Edital da Tomada de Preços nº 009/2011**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de reforma e adequação da infra-estrutura do terminal rodoviário do município de Nioaque/MS, em atendimento ao **Convênio nº 717534/2009-Ministério da Integração**, conforme especificações constantes no Edital, que a fase da abertura dos envelopes das Propostas, marcado para o dia 06 de junho de 2011, às 09 horas, fica **SUSPENSA**, condicionada a autorização do Ministério da Integração para contratação, **sendo publicada nova data de abertura**, bem como será disponibilizado o edital e anexos retificados **aos licitantes**. Edital e informações complementares: Disponível na Sede do Prefeitura Municipal de Nioaque, sito à Avenida General Klingler,405, Centro, Fone: (67) 3236-1011. Nioaque - MS, 15 de junho de 2011.

Anderson Neves - Presidente da CPL

LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados e em especial as **empresas habilitadas no dia da abertura, conforme documentação apresentada**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de reforma e adequação da infra-estrutura do terminal rodoviário do município

de Nioaque/MS, em atendimento ao **Convênio nº 717534/2009-Ministério da Integração**, conforme especificações constantes no Edital, que a fase da abertura dos envelopes das Propostas, marcado para o dia 06 de junho de 2011, às 09 horas, fica **SUSPENSA**, condicionada a autorização do Ministério da Integração para contratação, **sendo publicada nova data de abertura das Propostas**, bem como será disponibilizado o edital e anexos retificados **aos licitantes habilitados**. Edital e informações complementares: Disponível na Sede do Prefeitura Municipal de Nioaque, sito à Avenida General Klingler,405, Centro, Fone: (67) 3236-1011. Nioaque - MS, 15 de junho de 2011.

Anderson Neves - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Extrato do Contrato nº 109/2011 - PREGÃO 52/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes; Contratado: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda; data da assinatura: 06 de maio de 2011; objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo kombi, com 15 acentos; vigência: 120 dias contados da data de assinatura do contrato; valor total: R\$56.000,00; dotação: 02.06 - 12.361.0005. 1114 - 44.90.52.00; assinaturas: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal - empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda; Pedro Gomes - MS, 13 junho de 2011.

Extrato do Contrato nº 110/2011 - PREGÃO 53/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes; Contratado: Enzo Veículos Ltda; data da assinatura: 06 de maio de 2011; objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo pick up; vigência: 120 dias contados da data de assinatura do contrato; valor total: R\$33.550,00; dotação: 02.11 - 10.301.0006.1073 - 44.90.52.00; assinaturas: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal - empresa Enzo Veículos Ltda; Pedro Gomes - MS, 13 junho de 2011.

Extrato do Contrato nº 111/2011 - PREGÃO 54/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes; Contratado: Enzo Veículos Ltda; data da assinatura: 06 de maio de 2011; objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo passeio; vigência: 120 dias contados da data de assinatura do contrato; valor total: R\$30.600,00; dotação: 02.11 - 10.301.0006.1073 - 44.90.52.00; assinaturas: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal - empresa Enzo Veículos Ltda; Pedro Gomes - MS, 13 junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.924/2011
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, informa os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal de Ponta Porã (Paço Municipal), no dia 30 de junho de 2011, às 10:00 horas (horário MS), com finalidade de apresentar proposta de preço e documentos de habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizados nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo, que faz parte do edital. Os interessados em participar da presente chamada pública, deverão comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações para retirar o edital da Chamada Pública. Maiores informações poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Ponta Porã, 17 de Junho de 2.011.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

A V I S O

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011

PROCESSO Nº 4.602/2011.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar a abertura das propostas de preços da licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 004/2011, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento em concreto usinado a quente, em diversas ruas do Município de Ponta Porã no dia 28 de junho de 2011, às 09:00 horas.

Ponta Porã, 16 de Junho de 2.011.

Leonor Prieto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 069/2011

CELEBRADO EM 02/06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

CONTRATADA: Petrobras Distribuidora S/A.

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C que será utilizada no recapeamento e tapa buraco em diversas Ruas da cidade, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO: Até 31/12/2011.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2.011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - 02.0 9.04.122.0003.2.021.33.90.30 - Material de Consumo.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Milton da Fonseca.

Rio Brilhante - MS, 17 de junho de 2.011.

MODESTO AQUINO FILHO - PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 006/2011 - Processo 122/2011. O Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos

da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – órgão da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme os documentos constantes nos anexos do Edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06/07/2011 às 09:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3292-1540) ramal ou no setor de Licitações das 07:00h às 13:00h.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 16 de junho de 2011.

Wiliam Douglas de Souza Brito
Prefeito Municipal

Julia Cristina Vasques Kley
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2.011

Em face ao julgamento que teve como resultado deserto, constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2.011, que tem por objeto a seleção e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que foi declarado DESERTO o Certame. São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Junho de 2.011.

Ronildo Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 30/2.011

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2.011.

Interessado: Prefeitura Municipal de Selvíria/Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Alienação de bem. móveis

Tipo de Licitação: "MAIOR LANCE"

A Prefeitura Municipal de Selvíria MS através da Secretaria Municipal da Administração torna público que se acha aberta licitação na modalidade leilão tipo maior lance ou oferta, para alienação de veículos e bens moveis (sucatas), no estado em que se encontram (físico e jurídico), pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal, 8666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O ato publico do processamento do leilão será realizado no dia 07 de julho de 2.011 às 09:00 hs, na Av: João Selvirio de Souza n.º 997, centro, no Município de Selvíria MS, ocasião em que os interessados deverão oralmente de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata.

OBJETO - A presente licitação tem por objeto alienação dos seguintes veículos e bens moveis (sucatas) pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, no estado em que se encontram (físico e jurídico, e cuja retirada e por conta e risco da licitante arrematante, tendo em vista que os valores descritos abaixo são os valores mínimo para arrematação dos bens:

DOS LOTES E SUAS DESCRIÇÕES

1 HRI-1682 - Ambulância Chevrolet Caravan - 1989/8:	R\$ 790,00
2 HQH-4373 - Ambulância Chevrolet Trafic - 1995/95:	R\$ 1.490,00
3 HRL-9175 - Caminhonete Toyota Hilux - 1997/98:	R\$ 14.900,00
4 BWI-9414 - Ônibus M. Benz - 1986/86:	R\$ 1.900,00
5 BQY-1128 - Veículo VW Kombi - 1987/87:	R\$ 790,00
6 HQH-0729- Ônibus M. Benz - 1984/84 - (Sucata):	R\$ 490,00
7 Caçamba - Metálica - F1000 - Cor Preta - Ano 1991:	R\$ 500,00

Os veículos e bens moveis (sucatas), poderão ser vistoriados nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Av: João Selvirio de Souza nº 997, centro, Selvíria MS até o dia 06 de julho do ano 2.011. O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Contratos no endereço Av. João Selvirio de Souza nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS.

Selvíria – MS, 15 de junho de 2011.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 063/2011 - PROCESSO Nº. 2933/2011

Objeto: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a crianças do Acolhimento Institucional Poço de Jacó.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/07/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 2426/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e manutenção preventiva/corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, em Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, Planilha de Custos e Formação de Preços em anexo.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 156.893,38 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Três Lagoas/MS, 10 de Junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 2390/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na Região do Município de Mirassol/SP para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTO POSTO PASSARELLA DE MIRASSOL LTDA - R\$ 105.842,73 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 005/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2932/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais/Informais, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/07/2011

HORÁRIO: 14:00 (treze) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947 de 16/07/2009e Resolução nº. 38 do FNDE de 16/07/2009 c/c a Lei 8666/93.

HÉLIO MANGIALARDO
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2931/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais/Informais, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/07/2011

HORÁRIO: 13:00 (treze) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947 de 16/07/2009e Resolução nº. 38 do FNDE de 16/07/2009 c/c a Lei 8666/93.

HÉLIO MANGIALARDO
PRESIDENTE DA C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária

JOSÉ FERREIRA, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – SINDSERB, CONVOCA todos os seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de junho de 2011, no recinto da Câmara Municipal de Bodoquena, sito à Rua Yossio Okaneko, 632, Centro, nesta cidade, a partir das 8:00h em primeira convocação, com dois terços dos associados, ou a partir das 8:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número, tendo como pauta a seguinte Ordem do Dia:

a) Votação de proposta de emenda para adequação ao Estatuto deste Sindicato.

Bodoquena/MS, 31 de Maio de 2011.

JOSÉ FERREIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 7.938, do dia 29 de abril de 2011, instaurado através do processo n. 29/017161/2011, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para a Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA.

Coxim/MS, 7 de junho de 2011.

FRANCISCO LINO DA SILVA

Presidente da APM

EDITAIS

Paulo Ferreira Ramos torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, A Autorização Ambiental nº. 39/2011 para atividade de Supressão Vegetal com validade de 04 anos a contar de 17/05/2011 localizada no Município de Inocência – MS.

Milton de Paula Oliveira torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, A Autorização Ambiental nº. 153/2011 para atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso com validade de 04 anos a contar de 19/05/2011 localizada no Município de Paranaíba – MS.

Jorge Aídar torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, A Autorização Ambiental nº. 26/2011 para atividade de Supressão Vegetal com validade de 02 anos a contar de 31/05/2011 localizada no Município de Cassilândia - MS.

Antonio Marinho dos Santos torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, A Autorização Ambiental nº. 120/2011 para atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso com validade de 01 ano a contar de 06/05/2011 localizada no Município de Figueirão - MS.

Nelício da Costa Alves torna público que requereu junto ao IMASUL/MS o certificado de registro de Poço Tubular Profundo de 16,0 metros, diâmetro interno de 4 polegadas, localizado na Estância Nossa Senhora Aparecida, Município de Paranaíba/ MS. Não foi determinado o E.I.A.

EDITAL

Valdir Antonio Ce, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação para a atividade de suinocultura, alojando 3.900 suínos em unidade de terminação, localizada na Fazenda CE, BR 163 Km 615 – 8 Km a esquerda no município de São Gabriel do Oeste – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Carlos Alberto Shimata, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para a atividade de confinamento bovino, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Fazenda Água Clara, BR 163, km 587, no município de Bandeirantes - MS.

EDITAL

Mahal Empreendimentos e Participações S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, o licenciamento ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de 465,7342 ha.,através da apresentação do comunicado de Atividade-CA localizada no imóvel Fazenda São José no município de Paranaíba - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

POUSADA SOUTHWILD DE ONÇAS LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a Licença Prévia para a atividade de Turismo, localizada na Fazenda Santana do Piquiri no município de Corumbá-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

POUSADA SOUTHWILD DE ONÇAS LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a Licença de Instalação para a atividade de Turismo, localizada na Fazenda Santana do Piquiri no município de Corumbá-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

MENEZES & COSTA LTDA - ME, torna Público que recebeu do IMASUL/SEMAM - MS, a Licença de Instalação – LI nº. 36/2011 com validade de 02 anos a contar de 31 de maio de 2011, para implantação das instalações referente a atividade de Posto Revendedor – PR, com troca de óleo, lava jato, conveniência e comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com capacidade para 60 (sessenta) m³ de combustíveis em 2 tanques subterrâneo de aço carbono com parede dupla jaquetado, Localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira nº. 800 – Jd. Santo André, na cidade de Dourados - MS.

EDITAL

Francisco Albuquerque Palhano, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Fazenda Havaí, Zona Rural, Município de Bandeirantes - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Lourival Felix Barbosa, inscrito no C.P.F. 039.285.351-53, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rodovia Br 267, km 369, SN, zona rural, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.Dourados – MS, 14 de junho de 2011.

EDITAL

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE – CAMVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.226.024/0001-51, torna público que requereu junto ao Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação – L.I. para a construção de uma Fábrica de Ração (Mistura) com 1.595,00 m², localizada na Fazenda Várzea Alegre – Gleba A – Secção A, município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Adolfo Casado Filho, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL – a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Carvoejamento para 20 fornos, localizados na Fazenda Peixinho II, no Município de Anaurilândia – MS.

EDITAL

Fábio Henrique Borges, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL – LIO - a Licença de Instalação e operação, para atividade de Carvoejamento para 20 fornos, localizados na Fazenda Ipanema, no Município de Rio Negro – MS.

EDITAL

KAT EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de MS / IMASUL - MS a Licença de Operação para atividade de Aeródromo / Pista de Pouso localizada na Fazenda Katayama I – Campo Triste no município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

KATAYAMA ALIMENTOS LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL/MS a Licença de Operação para atividade de Barragens localizada na Fazenda Katayama I – Campo Triste no município de Três Lagoas/MS.

EDITAL

José Cícero Ponciano da Silva torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL-MS a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoejamento de 10 fornos, localizado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Ribas do Rio Pardo / MS. Não foi determinado o Estudo de impacto Ambiental.

EDITAL

TÚLIO ALVES FILHO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SEMAC/MS, **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº.: 170/2011,** para Irrigação por Inundação em uma área de **230,0000 ha,** localizada no imóvel **FAZENDA AUSTRÁLIA,** no município de **DEODÁPOLIS-MS,** com validade de 04 anos.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Autorização Ambiental nº 064/2011 para a atividade de Exploração Vegetal com validade de 4 anos à contar de 19 de maio de 2011 localizada na Fazenda Europa no Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

EDITAL

ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular profundo, localizado na AV: Goiás, esquina c/R das Industrias Quadra 251, Projeto Eldorado Alojamento III, município de Selvíria /MS.

EDITAL

Agrícola Urtigão LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/ SEMAC/MS a LO nº 113/2009, com validade de 04 anos a contar de 26/06/2009, para a atividade de Unidade Misturadora de Fertilizantes, Localizada na Rod. BR 163Km 213, Saída para dourados, Município de Caarapó-MS.

EDITAL

ALFREDO JOSÉ DE CASTRO NEVES FILHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 27,7802 ha., no imóvel Fazenda São Lucas , localizado no município de Bandeirantes/MS. Não foi determinado EIA.

AVISO

O produtor rural **OLENIR LIMA DE ALMEIDA,** Faz Australia, inscrição estadual 28.647.006-3, CPF 250.717.001-82, Deodápolis-MS, torna público que extraviou as notas fiscais de produtor rural serie especial números: 6990759/6990760.

EDITAL

BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, torna público que recebeu do IMASUL/MS a Licença Prévia nº 117/2011, para atividade de Irrigação, válida por 4 anos a contar de 09/06/2011, localizada na Faz. Roncador no município de Costa Rica - MS.

EDITAL

BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, torna público que recebeu do IMASUL/MS a Licença Prévia nº 118/2011, para atividade de Irrigação, válida por 4 anos a contar de 09/06/2011, localizada na Faz. Buriti no município de Costa Rica - MS.

EDITAL

BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, torna público que recebeu do IMASUL/MS a Licença Prévia nº 119/2011, para atividade de Irrigação, válida por 4 anos a contar de 09/06/2011, localizada na Faz. Buritizal no município de Costa Rica - MS.

EDITAL

BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, torna público que recebeu do IMASUL/MS a Licença Prévia nº 116/2011, para atividade de Irrigação, válida por 4 anos a contar de 09/06/2011, localizada na Faz. Nª Sª Aparecida no município de Costa Rica - MS.

EDITAL

José Antônio Nardão torna público que requereu à Gerência de Recursos Florestais do Imasul - Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Autorização Ambiental para Corte de Floresta Plantada em 74,74 ha, localizada no imóvel Fazenda Liberdade, no Município de Deodápolis-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora responsável pelo processo de abertura da Associação Sul-Mato-Grossense de Pais, Amigos e Portadores de Altas Habilidades/Superdotação (ASPAS), convoca, pais ou responsáveis legais de pessoas com altas habilidades, alunos com altas habilidades maiores de 18 anos, e a comunidade em geral para a Assembléia Geral para Eleição da Diretoria e Aprovação do estatuto que se realizará no dia 30 de junho de 2011, às 18:00 hs, na Rua Treze de Maio nº 1090 – Centro, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 17 de junho de 2011
FABIANA VILLA ALVES

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 29/06/2011, às 19h30m, na sede da Associação situada no endereço sito à Rua dos Recifes nº 371, Coopavila II, neste Município realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – PP do tipo “menor preço”, autorizado no Processo Administrativo nº 29/025252/2011, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.